

São Paulo, 23 de março de 2021.

Ofício Fundação OSESP nº. 28/2021

À

**Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Palácio 9 de Julho

Avenida Pedro Álvares Cabral, 201,

Ibirapuera, São Paulo/SP

CEP 04097-900

Atenção ao Excelentíssimo Deputado Carlão Pignatari

Assunto: CPI – Quarteirização; Ofício SGP nº. 144/2021, de 04/03/2021

A **Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – Fundação OSESP**, fundação de direito privado qualificada como Organização Social de Cultura, vem, respeitosamente, em atenção ao envio do Relatório Final da CPI das Quarteirizações, expor o quanto segue:

Por meio do Ofício UDBL TT n. 13/2020, de 10/12/2020, a Fundação OSESP teve ciência dos termos do Relatório Final da CPI em referência e, em resposta, apresentou esclarecimentos à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo por meio do Ofício Fundação OSESP nº. 09/2021, de 26/01/2021. Tais esclarecimentos são ora encaminhados em anexo a esta d. Assembleia Legislativa, especialmente em atenção ao item “k” do Sub-relatório<sup>1</sup>, tudo a fim de demonstrar a *regularidade* dos contratos e procedimentos da Fundação OSESP.

Sem prejuízo da resposta em anexo, convém frisar que todos os músicos que integram os corpos estáveis da OSESP e do coro são contratados pelo *regime celetista desde 2005*. Por conseguinte, o modelo de gestão da Fundação OSESP se baseia na *contratação direta de seu quadro de pessoal fixo*, nas áreas meio e fim.

Além de manter *corpo estável de músicos pelo regime celetista*, a Fundação OSESP contrata, pelo regime civil, quartetos, quintetos, regentes, solistas, músicos extras, alguns professores da Academia e para parte das atividades desenvolvidas no Festival de Inverno de Campos do Jordão. Neste contexto, por exemplo, inserem-se os contratos de prestação de serviços para o ministério de *masterclasses* e outras atividades pedagógicas do Sr. Horácio Schaefer no âmbito da Academia de Música, atividades estas que *não* se confundem com a função de primeiro violista da OSESP exercida por referido profissional segundo o regime celetista.

<sup>1</sup> “k) À Fundação OSESP, na pessoa do Diretor Executivo Marcelo Lopes, para que apresente por escrito à esta CPI as considerações necessárias para o deslinde dos apontamentos levantados” (D.O. Poder Legislativo, 19/02/2021, p. 39).

Tais contratos têm por objeto atividades pontuais e determinadas, em que inexistem subordinação e continuidade. Nesse sentido, o próprio Relatório Final não teve dificuldades em identificar cada um dos serviços ou atividades para os quais tais profissionais foram contratados, *não* estando estes, portanto, à livre disposição da Fundação OSESP para realizar toda e qualquer atividade que lhes fosse solicitada.

Anote-se que muitos dos solistas e regentes convidados são *profissionais qualificados*, cuja carreira artística é gerenciada por agentes artísticos/agências de artistas, fato este que justifica que os entendimentos para sua contratação sejam intermediados por pessoas jurídicas que detêm poderes de representação e gestão das suas carreiras. Vê-se, pois, que os casos em análise constituem uma realidade bem *diversa* da suposta precarização das relações de trabalho a que se dedicou a CPI.

Vale lembrar que o Relatório Final e o Sub-relatório bem ressaltaram que os fatos relatados *não* evidenciam irregularidades, vez que “não houve tempo hábil para diligenciarmos junto à Fundação OSESP a fim de obter os esclarecimentos devidos sobre as observações expostas nesse relatório”, de modo que estas “merecem uma investigação mais aprofundada pelos demais órgãos competentes”<sup>2</sup>. Destarte, uma análise mais detida dos pontos levantados bastará para se concluir pela *regularidade* dos contratos celebrados e procedimentos adotados pela Fundação OSESP.

Em tempo, convém complementar a informação constante do Relatório Final<sup>3</sup> de que o Contrato de Gestão 1/2015 foi julgado irregular pelo e. TCE. Com efeito, em fevereiro de 2019 o Pleno do TCE *deu provimento* a recurso ordinário interposto pela Fundação OSESP e outro para julgar regular o Contrato de Gestão<sup>4</sup>, razão pela qual a notícia de irregularidade deve ser desconsiderada para a devida apuração dos fatos.

Por fim, a Fundação OSESP reitera as justificativas para a entrega das informações à CPI somente em outubro de 2020<sup>5</sup>. Conforme informado, as requisições da CPI não foram enviadas ao Diretor Executivo da Fundação, mas a duas assistentes que estavam afastadas do trabalho durante a pandemia e, por conseguinte, impossibilitadas de acessar e encaminhar os e-mails recebidos. Anote-se que, tão logo recebeu a requisição de documentos, a Fundação OSESP prestou informações à CPI.

Sendo o que nos cumpria para o momento e renovando protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos,



Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo  
Marcelo de Oliveira Lopes – Diretor Executivo

<sup>2</sup> D.O. Poder Legislativo, 19/02/2021, p. 31. No mesmo sentido, vide os parágrafos iniciais da Conclusão e Encaminhamentos do Sub-relatório, p 38.

<sup>3</sup> Faz-se referência às páginas 31 e 38 do D.O.

<sup>4</sup> TC-010652/989/18 e TC-012900/989/18. Processo *a quo* TC-009248/989/15.

<sup>5</sup> Conforme p. 8 do Relatório Final, com referência à numeração de páginas do D.O.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900  
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 4 de março de 2021

Of. SGP n.º 144/2021

Senhor Diretor Executivo

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência, em atendimento à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Ato do Presidente nº 5, de 2020, a partir do Requerimento nº 289, de 2019, com a finalidade de "apurar irregularidades nos contratos de quarterização praticados nos convênios, parcerias, contratos de gestão e outros ajustes firmados pelo Governo do Estado de São Paulo com o terceiro setor", que aquele órgão técnico encerrou suas atividades com a aprovação do competente Relatório Final.

Enfatizo, por oportuno que, entre as medidas e providências propostas no item 4. "das recomendações e encaminhamentos finais" do Relatório (páginas 27 e 28), no Anexo I (página 39), no Anexo II (página 49), no Anexo III (página 55) e no Anexo IV (páginas 62 e 63), que se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/arquivoWeb/com/com6992.pdf>, verifica-se a solicitação de que "apresente por escrito" "as considerações necessárias para o deslinde dos apontamentos levantados".

No ensejo, apresento a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e apreço.

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Cauê Macris.

Deputado CAUÊ MACRIS  
Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor  
MARCELO LOPES  
Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - OSESP  
São Paulo/SP

São Paulo, 26 de janeiro de 2021

Ofício Fundação OSESP nº. 09/2021

À

**Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo**

Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura

Aos cuidados do Sr. Christiano Lima Braga – Coordenador

Assunto: CPI – Quarteirização; Ofício UDBL TT n. 13/2020, de 10/10/2020

**A Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – Fundação OSESP**, fundação de direito privado qualificada como Organização Social da Cultura nos termos da Lei Complementar 846/98, vem, respeitosamente, prestar esclarecimentos em atenção aos pontos levantados no Relatório Final da CPI das Quarteirizações (doravante denominado “Relatório Final”), sintetizados no Ofício UDBL TT n. 13/2020, de 10/10/2020.

O Relatório Final levanta questionamentos pontuais a contratos e procedimentos adotados pela Fundação OSESP para a execução do Contrato de Gestão 1/2015. O Relatório Final foi explícito em reconhecer que os apontamentos registrados não evidenciam irregularidades, vez que “não houve tempo hábil para diligenciarmos junto à Fundação OSESP a fim de obter os esclarecimentos devidos sobre as observações expostas nesse relatório”, de modo que estas “merecem uma investigação mais aprofundada pelos demais órgãos competentes” (p. 38). Como se verá, uma análise mais detida dos pontos levantados basta para se concluir pela regularidade dos contratos celebrados e procedimentos adotados pela Fundação OSESP.

O Relatório Final, em seus itens 2.2.1 e 2.2.2, cuidou de traçar um panorama histórico da OSESP e das questões envolvendo a contratação dos músicos integrantes da OSESP desde sua criação e dos contratos de gestão firmados entre o Estado e a Fundação OSESP. Todavia, após registrar as obrigações de contratação de pessoal, segundo limites de despesas determinados, e a assunção de responsabilidade trabalhistas e previdenciárias correspondentes pela Organização Social de acordo com os contratos de gestão firmados, o Relatório Final passa à análise dos 1.900 contratos apresentados pela Fundação OSESP à CPI sem registrar um fato relevante. A construção de frases no futuro do pretérito ou no pretérito imperfeito quanto às obrigações e responsabilidades contratualmente assumidas – “constava [...] o



compromisso” (p. 40), “a Fundação OSESP deveria se responsabilizar” (p. 40), “o contrato ainda estipulava que a remuneração e as vantagens de qualquer natureza [...] teriam de respeitar o limite [...]” (p. 40), “a inobservância de qualquer das cláusulas do contrato autorizaria o Poder Público a aplicar as sanções” (p. 41) – dá ao texto um tom de incerteza, podendo levar o leitor desinformado a supor que tais obrigações e responsabilidades não foram cumpridas ou assumidas. Assim, para que não restem dúvidas, e conforme já informado pela Fundação OSESP à CPI, convém registrar que os músicos que integram os corpos estáveis da OSESP e do coro são contratados pelo regime celetista desde o ano de 2005.

O número de empregados (áreas meio e fim) da Fundação OSESP ao longo dos anos é apresentado na tabela a seguir:

	dez/07	dez/08	dez/09	dez/10	dez/11	dez/12	dez/13	dez/14	dez/15	dez/16	dez/17	dez/18	dez/19	dez/20
Músicos Coro	57	55	57	56	51	50	54	51	49	47	47	46	46	46
Músicos Orquestra	116	118	118	114	115	112	114	105	108	109	107	106	106	104
Não Músicos	129	144	151	158	165	163	169	166	143	137	131	127	132	129
Área Meio	54	61	62	93	69	72	72	74	70	68	67	66	68	63
Área Fim	75	83	89	65	96	91	97	92	73	69	64	61	64	66
Total Geral	302	317	326	328	331	325	337	322	300	293	285	279	284	279

O modelo de gestão da Fundação OSESP, portanto, se baseia na contratação direta de seu quadro de pessoal fixo pelo regime celetista.

Feito esse registro, passa-se a responder aos questionamentos encaminhados pelo Ofício UDBL TT n. 13/2020, adotando-se a mesma estrutura e ordem de seus tópicos.

## **I. Da contratação de músicos e professores por intermédio de pessoas jurídicas**

O Relatório Final registrou a celebração de diversos contratos entre a Fundação OSESP e pessoas jurídicas para viabilizar performances musicais ou ministração de aulas, indicando que “tais ajustes eram feitos diretamente com uma pessoa jurídica sempre tendo a participação de um anuente, que era a pessoa física que, de fato, realizaria a atividade contratada” (p. 44).



Não obstante *não* houvesse contratos de quarteirização com empresas a encaminhar à CPI, por medida de boa-fé a Fundação OSESP encaminhou os contratos firmados com *pessoas jurídicas* no âmbito do CG 01/2015 que tivessem representado despesas com *contraprestação direta*<sup>1</sup>, bem como a lista de todos os contratos firmados pela Fundação no período.

Os contratos encaminhados pela Fundação OSESP à CPI se referem à prestação de serviços pelo regime civil, para atividades pontuais e determinadas, em que inexistente subordinação e continuidade. Tal contexto se verifica dos próprios contratos referidos pelo Relatório Final, a saber, os contratos 456/2016, 587/2017, 575/2018 e 585/2019, firmados com Amalia Francisca de Vicenzo Produções EPP para ministração de aulas de violino no Festival de Inverno de Campos do Jordão, tendo como interveniente-anuente a Sra. Elisa Yuriko Fukuda (p. 44); os contratos 26/2018, 49/2019 e 36/2020 firmados com Davi Graton Lourenço (empresário individual) para a prestação de serviços deste como professor da Academia de Música da OSESP (p. 45); os contratos 76/2018, 225/2018, 262/2019 e 206/2020, firmado com Davi Graton Lourenço (empresário individual) para a prestação de serviços deste como violinista solista nos concertos e ensaios do Quarteto OSESP (p. 45). Como se vê, o Relatório Final não teve dificuldades em identificar cada um dos serviços ou atividades para os quais tais profissionais foram contratados, não estando estes, portanto, à livre disposição da Fundação OSESP para o exercício de toda e qualquer atividade que lhes fosse solicitada.

O regime civil de serviços é aplicado pela Fundação OSESP para a contratação de quartetos, quintetos, regentes, solistas, músicos extras, alguns professores da Academia e para parte das atividades desenvolvidas no Festival de Inverno e Campos do Jordão.

O TCE/SP já reconheceu a regularidade da contratação, pela Fundação OSESP, de músicos pelo regime civil de serviços. Com efeito, ao analisar as contas do exercício de 2011 do Contrato de Gestão 41/2010, a fiscalização apontou suposta

---

<sup>1</sup> A relação de contratos enviados, portanto, incluiu os contratos celebrados com *pessoas físicas*, bem como contratos de cessão de direitos autorais, comodatos, concessão de bolsas, dentre outras modalidades contratuais que não se inserem na discussão da quarteirização.



duplicidade no pagamento a músicos celetistas integrantes do Quinteto de Sopros da OSESP para a execução de concertos de câmara. As considerações lançadas pelo Conselheiro Roque Citadini à contratação de integrantes do corpo de músicos para atuações de destaque em solos, formações menores e eventuais regências, inclusive com referência à carreira de Toscanini de instrumentista e regente, ilustram o teor de seu voto afinal acolhido pelo Pleno do TCE/SP para reconhecer a regularidade de tal regime de contratação, afastando a recomendação que vedava tal procedimento (TC-020643/026/12, Recurso Ordinário, Rel. Cons. Roque Citadini, j. 12/04/2017, **doc. 1**)<sup>2</sup>.

Isso porque, sem prejuízo da manutenção de corpo de músicos sob o regime celetista, o contrato de gestão prevê metas de espetáculos com a participação de solistas e regentes convidados. A título exemplificativo, observem-se as metas de “trazer 19 regentes convidados” e de “trazer 54 solistas convidados para as apresentações da Temporada” no exercício de 2020, estabelecido no 3º Termo de Aditamento ao CG 01/2015. A participação de solistas e regentes convidados nos espetáculos promovidos pela Fundação tem a finalidade de atender ao “eixo de difusão” das atividades finalísticas previstas pelo Plano de Trabalho do Contrato de Gestão. Tal eixo “promove a excelência musical, a manutenção e desenvolvimento da qualidade técnica da OSESP e seus corpos artísticos”; além disso, “reforça o constante aperfeiçoamento dos músicos, mesclando obras tradicionais e contemporâneas, trazendo artistas (maestros e solistas) de renome internacional, buscando o aprimoramento individual e coletivo”. Evidente que o convite a solistas e regentes para apresentações pontuais se insere a contexto bem diverso do regime de trabalho celetista, de modo que também aqui não se cuida de quarteirização, sequer por hipótese – a qual, aliás, não é em si e por si só proibida, segundo a jurisprudência especializada. Ademais, vale pontuar que a contratação via CLT para tais apresentações além de totalmente imprópria não seria viável do ponto de vista da eficiência e da economicidade.

A contratação de músicos extras também não guarda qualquer intersecção com o fenômeno da quarteirização apurado pela CPI. Para cobrir a ausência de músicos celetistas (v.g. por motivos de saúde) ou integrar o corpo de músicos da OSESP para execução de obras que requeiram maiores formações (v.g. a Sinfonia nº. 8, de Mahler, ou “Sinfonia dos Mil”), ou mesmo para provimento de instrumentos cuja necessidades se dá em função da partitura e que não fazem parte da estrutura de uma orquestra sinfônica (ex. saxofone, bandolim, bateria popular, entre outros), a Fundação OSESP se vale do

<sup>2</sup> <https://www.youtube.com/watch?v=Zc0oG9SaZDU>



regime civil de serviços para a contratação de músicos extras para tais atividades pontuais. Tal contexto, à evidência *eventual e não contínuo*, igualmente afasta qualquer discussão sobre a violação a direitos trabalhistas, por não se estar diante de relação de emprego, mas relação de trabalho *lato sensu*, como também afasta discussões quanto à quarterização de serviços. Se assim não fosse, a OSESP deveria ter uma formação fixa de número equivalente ao número de músicos requerido para execução de obras com maior formação instrumental executadas pela orquestra, o que, mais uma vez, se mostra totalmente contrário aos princípios da eficiência e economicidade.

A contratação de professores da Academia e de parte das atividades do Festival de Inverno de Campos do Jordão por intermédio de pessoas jurídicas deve ser igualmente repelida como hipótese de quarterização de serviços ou de burla a direitos trabalhistas. Muitos dos professores da Academia possuem outros compromissos profissionais ligados à docência ou à área artística, de modo que não há exclusividade na prestação de serviços à Fundação OSESP. Nesse sentido, há flexibilidade para definição das aulas e atividades educacionais, observando a agenda dos professores, cenário este que seria bem diverso se tais profissionais estivessem sujeitos a relação de emprego. No mais, como é de notório conhecimento, o Festival de Inverno de Campos do Jordão – como qualquer festival, aliás – é realizado durante algumas semanas do ano, não havendo, pois, razão para que os profissionais contratados para tais atividades integrem o corpo de empregados da Fundação OSESP exclusivamente para tais atividades.

O fato de músicos e professores constarem como intervenientes anuentes nos contratos firmados entre a Fundação OSESP e as pessoas jurídicas que os representam ou das quais sejam sócios ou empregados não desvirtua a natureza dos negócios jurídicos firmados, mas, ao contrário, confirma a validade e eficácia das cláusulas que estabelecem a prestação dos serviços de forma personalíssima, o que, frise-se, é insuficiente, por si só, para a caracterização da relação de emprego. Nesse sentido, o Relatório Final não ignora que o art. 129 da Lei 11.196/2005 autoriza a constituição de pessoa jurídica com a finalidade de prestar serviços de natureza intelectual (científico, artístico ou cultural), em caráter personalíssimo ou não, sem a configuração de liame empregatício, e explicita que tal prática não constitui “pejotização” (p. 42)<sup>3</sup>.

<sup>3</sup> “A contratação de pessoas físicas como pessoas jurídicas “PJ” não é novidade no mercado de trabalho. O artigo 129, da Lei nº 11.196/2005, já admitia a constituição de pessoa jurídica com a finalidade de prestar serviços de natureza intelectual (científico, artístico ou cultural), em caráter personalíssimo ou não, sem a configuração de liame empregatício.



A personalidade de tais serviços é elemento essencial do negócio jurídico entabulado e não conduz, por si só, à caracterização da relação de emprego. Não há qualquer irregularidade em se convencionar que os serviços sejam prestados por sócios ou representados das pessoas jurídicas contratadas, estando-se diante de hipótese de contratação pelo regime civil de serviços explicitamente permitida pelo ordenamento jurídico.

Ademais, o fato de tais profissionais serem contratados em mais de uma oportunidade ao longo dos anos não indica habitualidade capaz de tipificar a existência de relação de emprego. Ora, no mesmo período tais profissionais foram igualmente requisitados a prestar serviços em outras orquestras e instituições, gozando de autonomia e independência para aceitar e recusar convites para ministrar aulas e realizar apresentações artísticas.

Tal autonomia, ao contrário do que sugere o Relatório Final (p. 47), não foi tolhida pela previsão de obrigações contratuais condizentes com o cumprimento das obrigações contratadas, como a proibição de prestar declarações à imprensa falada, de não se ausentar da cidade onde ocorreriam as apresentações ou de não agendar outro compromisso no dia da realização dos concertos e ensaios. Não se extrai de tais disposições subordinação jurídica típica da relação de emprego, mas pressupostos razoáveis para a boa execução dos serviços contratados e proteção ao bom nome da OSESP. Como lembram os autores especializados, “a autonomia do trabalho não é incompatível com a execução de certas directivas da pessoa servida e de algum controle desta sobre o modo como o serviço é prestado”<sup>4</sup>. Importante dizer que a obrigação de resguardar o nome/marca OSESP também se encontra entre as obrigações assumidas pela Fundação OSESP por meio do Contrato de Gestão 01/2015<sup>5</sup>. Vale registrar que o TRT da 2ª Região reconheceu a validade de contrato de prestação de serviços havido

---

Isso não se confunde com a chamada “pejotização”. Este foi um termo criado para designar a ocorrência de fraude na relação de emprego, consistente na substituição do empregado por uma pessoa jurídica (PJ) constituída com o objetivo único de burlar obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias.” (Relatório Final da CPI, p. 42).

<sup>4</sup> Bernardo da Gama Lobo Xavier, **Curso de Direito do Trabalho**, Lisboa, Verbo, 1993, p. 302.

<sup>5</sup> Nos termos da cláusula 2ª, do CG 1/2015, consta dentre as obrigações da Fundação OSESP “3 - Utilizar a símbolo e a nome designativo do(s) equipamento(s) cultural(is), programa(s) ou grupo(s) artístico(s) cuja gestão integra a objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, de acordo com as diretrizes da área de Comunicação da Secretaria da Cultura”. O fortalecimento da OSESP e da Sala São Paulo como indicativos de excelência cultural constitui um projeto realizado há anos, desde o primeiro Contrato de Gestão firmado nos idos de 2005.



entre a Fundação OSESP e seu ex-regente titular e diretor artístico, o maestro John Neschling, afastando, para tanto, as alegações de que a obrigação de comparecer a ensaios e apresentações, de executar a programação artística definida e respeitar as normas internas da Fundação constituiria dirigismo contratual típico de uma relação de emprego (TRT 2ª Região, RO 0068500-58.2009.5.02.0023, Rel. Des. Mauro Vignotto, 7ª T.).

Ainda sobre a autonomia de tais relações regidas pelo regime civil, impõe-se afastar uma falsa premissa contida no Relatório Final: ao contrário do que se lê do contexto suposto pelo Sr. Procurador da Coordenadoria Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública (CONAP), cujo trecho do depoimento é transcrito na p. 46 do Relatório Final, a Fundação OSESP nunca exigiu que músicos integrantes de formações de câmara, regentes, solistas, músicos extras ou professores fossem contratados por intermédio de pessoas jurídicas. Tais contratações ocorreram por livre escolha dos próprios profissionais. Anote-se que a contratação direta do profissional, como pessoa física prestadora de serviços, com as retenções tributárias e previdenciárias cabíveis, também constitui uma prática pela Fundação OSESP, a depender das condições e negociações em cada caso concreto.

Apesar de não se ignorar questões sensíveis relativas à “pejotização”, não se pode concluir que a contratação de profissionais do setor artístico por intermédio de pessoas jurídicas das quais estes sejam sócios ou regularmente representados constitua em regra uma precarização de relações de trabalho, tanto mais diante da atuação de músicos solistas e regentes convidados, profissionais altamente reconhecidos e remunerados de acordo com o seu alto padrão de performance. Muitos dos solistas e regentes convidados são profissionais qualificados, cuja carreira artística é gerenciada por agentes artísticos/agências de artistas, o que inclusive justifica que os entendimentos para sua contratação sejam intermediados por pessoas jurídicas que detêm poderes de representação e gestão das suas carreiras.

Nesse contexto, não se está diante de uma cessão de mão de obra para contratação de artistas e professores, mas da contratação de pessoas jurídicas lícitamente constituídas por músicos ou professores ou que atuem como representantes destes, o que confirma a validade da adoção do regime civil de serviços.

Os esclarecimentos ora prestados evidenciam que a contratação de músicos integrantes de formações de câmara, regentes, solistas, músicos extras ou professores, por intermédio de pessoas jurídicas, não constitui uma alternativa para



preferir direitos trabalhistas. Havendo subordinação, pessoalidade, onerosidade e habitualidade a relação de emprego se impõe e, como tal, é observada pela Fundação OSESP, a exemplo da já citada manutenção de contratos de trabalho com os músicos da OSESP desde o primeiro contrato de gestão firmado, nos idos de 2005. De outra parte, a ausência de um único desses elementos já afasta a existência da relação de emprego<sup>6</sup> e autoriza, com amparo na legislação, a adoção do regime civil de serviços.

Vale mencionar, em tempo, que em setembro de 2019 o Supremo Tribunal Federal julgou procedente a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº. 183/DF e declarou a não recepção de dispositivos da Lei 3.857/1960 impugnados nesta ADPF em face dos incisos IV, IX e XIII do artigo 5º da Constituição de 1988<sup>7</sup>. Diante de

<sup>6</sup> “VÍNCULO EMPREGATÍCIO. REQUISITOS. CUMULAÇÃO. Conforme inteligência dos arts. 2º e 3º, da CLT, são requisitos para a configuração de vínculo empregatício: a) trabalho por pessoa física; b) pessoalidade; c) não eventualidade (ou habitualidade); d) subordinação (ou dependência, nos termos da Consolidação); e) onerosidade (ou obrigação de retribuição). Os requisitos são cumulativos e faltando um deles não há como se reconhecer a existência de vínculo empregatício entre as partes.” (TRT-2 10012754120195020059 SP, Relator: Jorge Eduardo Assad, 12ª Turma - Cadeira 3, Data de Publicação: 18/08/2020); “RELAÇÃO JURÍDICA INTER PARTES. A configuração da relação de emprego apresenta como premissa a presença concomitante dos requisitos elencados nos arts. 2º e 3º, da CLT, quais sejam, pessoalidade, habitualidade, onerosidade e subordinação. In casu, o quadro fático demonstra a ausência desses elementos.” (TRT-1 - RO: 01012871820185010003 RJ, Relator: Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Data de Julgamento: 20/05/2020, Oitava Turma, Data de Publicação: 29/05/2020); “VÍNCULO EMPREGATÍCIO. EMPREGADO AUTÔNOMO. SUBORDINAÇÃO JURÍDICA. AUSÊNCIA. EFEITOS. O reconhecimento do vínculo de emprego pressupõe a presença de todos os pressupostos que o caracterizam, como a habitualidade, a onerosidade e a pessoalidade na prestação do serviço.” (TRT/10; RO 001096-2013-011-10-00-5; 1ª Turma; Rel: Des. DORIVAL BORGES; Julg: 30/5/2014). Recurso conhecido e desprovido.” (TRT-10 - RO: 00016784120175100102 DF, Data de Julgamento: 22/05/2019, Data de Publicação: 25/05/2019)

<sup>7</sup> Ementa: CONSTITUCIONAL. LEI FEDERAL 3.857/1960. INSTITUI A ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL CONFERINDO PODER DE POLÍCIA SOBRE A PROFISSÃO DE MÚSICO. LIBERDADES DE PROFISSÃO E MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA (ARTS. 5º, IX E XIII, DA CF). INCOMPATIBILIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERVENÇÃO ESTATAL NESSE TIPO DE ATIVIDADE. 1. O art. 5º, XIII, parte final, da CF admite a limitação do exercício dos trabalhos, ofícios ou profissões, desde que materialmente compatível com os demais preceitos do texto constitucional, em especial o valor social do trabalho (arts. 1º, IV; 6º, caput e inciso XXXII; 170, caput e inciso VIII; 186, III, 191 e 193 da CF) e a liberdade de manifestação artística (art. 5º, IX, da CF). 2. As limitações ao livre exercício das profissões serão legítimas apenas quando o inadequado exercício de determinada atividade possa vir a causar danos a terceiros e desde que obedçam a critérios de adequação e razoabilidade, o que não ocorre em relação ao exercício da profissão de músico, ausente qualquer interesse público na sua restrição. 3. A existência de um conselho profissional com competências para selecionar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de músico (art. 1º), para proceder a registros profissionais obrigatórios, para expedir carteiras profissionais obrigatórias (arts. 16 e 17) e para exercer poder de polícia, aplicando penalidades pelo exercício ilegal da profissão (arts. 18, 19, 54 e 55), afronta as garantias da liberdade de profissão e de expressão artística. 4. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental julgada procedente. (ADPF 183, Relator(a):



tal fato, deve-se concluir que as normas da Portaria 656/2018, invocadas pelo Relatório Final, não permanecem em vigor, vez que editadas com fundamento na Lei 3.857/60, cujos dispositivos, como visto, foram declarados não recepcionados pela CF/88 por estarem em desacordo com os mandamentos constitucionais da liberdade de exercício de profissão e manifestação artística.

## II. Do contrato firmado com a Sincromarketing Assessoria Ltda

De início, convém corrigir a menção do Ofício UDBL TT 13/2018 ao denominar como “contrato admsitrativo” o instrumento celebrado entre a Fundação OSESP e a Sincromarketing Assessoria LTDA (p. 2). A Fundação OSESP não foi instituída pelo poder público, mas por particulares; possui autonomia administrativa e personalidade jurídica de direito privado. Sua qualificação como Organização Social da Cultura não a obriga a seguir o regime de direito público previsto na Lei 8.666/93 para a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, prevendo a Lei Complementar 846/98 que esta deverá adotar regulamento próprio para a contratação de obras, serviços e compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público (art. 19).

Ao assumir a gestão da OSESP e do Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo, nos idos de 2005, a Fundação OSESP considerou que a *captação* de recursos constituía uma importante iniciativa para o bom desenvolvimento e a sustentabilidade da parceria celebrada com o poder público por meio do Contrato de Gestão 05/2005. Alternativamente à contratação de pessoal interno, a Fundação buscou um modelo de contratação por resultados onde a boa performance fosse premiada, com o estabelecimento de metas de captação.

Tal desafio não se exauria apenas com a *busca de patrocinadores* a cada temporada, mas principalmente com a *gestão de patrocínios e contrapartidas*, com o estabelecimento de relacionamentos com patrocinadores e o acompanhamento das atividades decorrentes. Assim, a gestão do oferecimento de contrapartidas (ex. ingressos a patrocinadores durante a temporada de concertos), o posicionamento de marca, a correta veiculação do nome e logomarca em anúncios, apresentações, folders,

---

ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 27/09/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-250 DIVULG 12-11-2019 PUBLIC 18-11-2019)



relatórios, programas de concertos ou eventos específicos patrocinados, o acompanhamento a representante dos patrocinadores em eventos, constituem atividades de igual importância, a fim de manter vínculos de longo prazo, com a renovação de patrocínios em benefício da *Orquestra* e da *Sala*.

Para viabilizar esta iniciativa, a Fundação optou por contratar serviços especializados, firmando com a Sincromarketing Assessoria Ltda. o Contrato 37/2005, tendo como interveniente anuente o Sr. Carlos Harasawa, profissional com longa e reconhecida experiência no ramo de *marketing*, tendo realizado captações para o Instituto Tomie Ohtake, Grupo Corpo, Cinemagia, Globo Filmes e Instituto Sérgio Motta, além de haver atuado como gerente de *marketing* do Jornal O Estado de São Paulo, da Loctite Brasil Ltda. e da Unilever do Brasil Ltda.

O Contrato 37/2005 teve por objeto a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em propaganda e marketing, bem como na captação de recursos, com indicação das seguintes atividades:

- a. Captação de recursos em favor da Fundação OSESP, administração de parcerias e gestão de relacionamento com patrocinadores, apoiadores e parceiros;
- b. Gestão das atividades de propaganda e marketing da Fundação OSESP, em consonância com as diretrizes traçadas pela Diretoria Executiva, responsabilizando-se:
  - i) Pela elaboração e execução dos planos de marketing da Fundação OSESP;
  - ii) Pela promoção e divulgação das atividades da Fundação OSESP, criando ações e canais de comunicação para o público interno e externo;
  - iii) Pela comunicação, formatação e gestão da entrega dos produtos e serviços realizados dentro do escopo do objeto social da Fundação OSESP;
  - iv) Pelo auxílio na definição de políticas referentes ao posicionamento estratégico e divulgação da Fundação OSESP, cuidando de sua imagem e identidade visual, bem como dos produtos, das marcas e demais direitos que possua ou explore;
  - v) Pelo desenvolvimento de estratégias para estímulo de investimentos em projetos desenvolvidos pela Fundação OSESP;



O Contrato 81/2018, celebrado entre as mesmas partes, sucedeu o Contrato 37/2005 e contém cláusulas semelhantes àquelas acima indicadas.

A fim de incentivar o alcance de resultados de captação, os contratos firmados com a SINCROMARKETING estabeleceram uma remuneração fixa e uma remuneração variável considerando os resultados alcançados. Os contratos previram faixas de remuneração de acordo com os resultados obtidos, as quais foram sendo alteradas ao longo dos anos considerando o histórico de captações e resultados alcançados.

A estipulação de remuneração variável por resultados constitui uma prática no setor, admitida expressamente pela Associação Brasileira de Captadores de Recursos (ABCR)<sup>8</sup> e, ao que se constata, tal modelo mostrou-se bem sucedido, estando a Fundação OSESP entre as 10 instituições culturais que mais captam recursos no âmbito do Terceiro Setor ao menos nos últimos 10 anos, segundo informações constantes do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC).

O Contrato 37/2005 foi expresso em designar o Sr. Carlos Harasawa, sócio da SINCROMARKETING, como responsável técnico pela execução dos serviços, vedando sua substituição sem prévia e expressa autorização da Fundação OSESP (cláusula 1.2). A natureza personalíssima das obrigações também se depreende da previsão de impossibilidade de cessão do contrato e de sua extinção em caso de morte, incapacidade ou impossibilidade de atuação do Sr. Carlos Harasawa, como se lê da cláusula 11.2.

Referido instrumento também registrou que a contratação dos serviços não estabeleceu vínculo de emprego entre as partes, ficando sob responsabilidade da SINCROMARKETING o cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias e de outras naturezas (cláusula 3.1).

A fim de reforçar o comprometimento com as iniciativas de captação, inclusive sua imagem perante patrocinadores, a Fundação OSESP houve por bem conferir ao Sr. Carlos Harasawa o título de Diretor de Marketing. Anote-se, porém, que não se trata de uma disposição estatutária, ou seja, o Sr. Carlos Harasawa ou a Sincromarketing não possuem ingerência sobre a organização interna da Fundação,

---

<sup>8</sup> <https://captadores.org.br/remuneracao/>



devendo respeitar as diretrizes emanadas pela Diretoria Executiva, como é expresso no próprio Contrato 37/2005 (cláusula 1.1.b).

Tal titulação talvez seja a causa dos questionamentos constantes do Relatório Final e reproduzidos no Ofício UDBL TT 13/2020. Depreende-se que tais questionamentos partem da premissa de que, enquanto diretor estatutário da área de Marketing, o Sr. Carlos Harasawa teria contratado a Sincromarketing, resultando na estipulação de remunerações indiretas por meio de pessoa jurídica de que seja sócio; e, neste sentido, sugeriu suposta violação ao princípio da impessoalidade e descumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Complementar 846/98<sup>9</sup> (Relatório Final, p. 52).

Convém, pois, esclarecer que o Sr. Carlos Harasawa não é empregado da Fundação OSESP e não ocupa cargo de direção estatutária na Fundação. Sua única relação negocial com a Fundação OSESP se dá por meio do contrato de prestação de serviços ora discutido. Em verdade, a titulação de diretor de marketing decorre da contratação de serviços da SINCROMARKETING pela Fundação OSESP, tendo o instrumento previsto a prestação de serviços de forma personalíssima pelo Sr. Carlos Harasawa. Em outras palavras, a contratação da SINCROMARKETING não foi realizada pelo Sr. Carlos Harasawa enquanto Diretor de Marketing mas, pelo contrário, este passou a receber o título de Diretor de Marketing em razão de sua contratação por intermédio da SINCROMARKETING. Afastam-se, portanto, as alegações de violação à impessoalidade e à Lei Complementar 846/98.

Insta registrar, no mesmo contexto, que o Sr. Carlos Harasawa (pessoa física) não é remunerado pela Fundação OSESP e não recebe comissão pelos valores captados. Os Contratos 37/2005 e 81/2018 previram o pagamento de remuneração fixa e variável pela Fundação OSESP à SINCROMARKETING, de acordo com metas progressivas de captação, prática esta comum no mercado, como já dito, e que se confirmou exitosa ao longo dos anos. Assim, ao contrário do que induz o Relatório Final, a estipulação de remuneração variável não se confunde e não deve ser entendida como o pagamento de bônus à pessoa do Sr. Carlos Harasawa.

<sup>9</sup> LC 846/98, art. 20. Os Conselheiros e Diretores das organizações sociais, não poderão exercer outra atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.



No mais, a Fundação OSESP haver fornecido ao Sr. Carlos Harasawa o e-mail institucional [c.harasawa@osesp.art.br](mailto:c.harasawa@osesp.art.br) para a boa prestação dos serviços de consultoria e assessoria, todavia desconhecia que tal e-mail passou a constar como principal contato no CNPJ da SINCROMARKETING. Anote-se que os Contratos 37/2005 e 81/2018 estabeleceram que as comunicações a referida empresa seriam endereçadas ao e-mail [c.harasawa@sincromarketing.com](mailto:c.harasawa@sincromarketing.com). Embora os contratos estabeleçam regras de exclusividade e não concorrência (v.g. Contrato 81/2018, cl. 8ª), não há vedação a que a SINCROMARKETING preste serviços de publicidade e marketing a terceiros, em contexto diverso daquele em que inseridos os serviços prestados à Fundação OSESP, sendo de bom tom que, para tanto, valha-se a empresa de e-mail institucional, e não do e-mail com o domínio OSESP. De todo modo, não se extrai de tal prática qualquer violação à impessoalidade ou a outros princípios que implique a invalidade dos contratos firmados entre a Fundação OSESP e a SINCROMARKETING.

### **III. Da contratação das empresas CARIBOLE, RAVENA e ASTÚRIA**

O questionamento constante do Relatório Final dá a entender que a Fundação OSESP, ciente da condenação da CARIBOLE em processo administrativo promovido pelo Município de São Paulo, passou a contratar serviços das empresas RAVENA e ASTÚRIA, o que não condiz com a realidade dos fatos.

Anote-se, em primeiro lugar, que o Relatório Final faz referência a apenas um contrato firmado entre a Fundação OSESP e a CARIBOLE, tendo por anuente o Sr. Maurício Freire Garcia, firmado em 08/11/2015, no valor de R\$ 7.237,92.

Em segundo lugar, a decisão condenatória da RAVENA e seus sócios, proferida em processo de responsabilização administrativa de pessoa jurídica promovido pelo Município de São Paulo foi publicada em 07/02/2019, como se vê do link constante da nota de rodapé 20 do Relatório Final, de modo que não se pode extrair qualquer ato deliberado da Fundação OSESP quanto a contratos firmados anteriormente a esta data. Restariam, em 2019, dois contratos firmados com a RAVENA – e não com a CARIBOLE – de n.ºs. 471/2019 e 736/2019 e valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



Extrair eventual proibição de contratar do simples fato de que a CARIBOLE era investigada pelo Município de São Paulo violaria a garantia constitucional da presunção de inocência (CF, art. 5º, LVII)<sup>10</sup>.

Em quarto lugar, verifica-se que a Caribole, a Ravena, a Astúria ou seus sócios Roberto Borges Amaral e Rogério Adriano Candido não constam da relação de apenados pelo TCE/SP, como também não constam no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS. As consultas realizadas perante órgãos de proteção ao crédito também não apontam ocorrências dignas de nota, que comprometam a celebração de contratos com tais pessoas jurídicas (vide **doc. 2**).

Tais razões bastam para se afastar as suspeitas levantadas de irregularidades dos contratos firmados entre a Fundação OSESP e tais empresas, levantadas pelo Relatório Final.

O fato de referidas empresas terem sido constituídas pelos mesmos sócios, no mesmo dia não denota, por si só, irregularidade e não induz a invalidade dos contratos firmados pela Fundação. A rigor, a verificação da participação societária dos sócios de determinado fornecedor de bens em serviços *em outras pessoas jurídicas* não constitui um procedimento comum de rotina, tanto mais em um contexto em que não havia suspeitas de irregularidades nos negócios jurídicos entabulados.

Ainda assim, para que não restem dúvidas sobre a validade de tais instrumentos, a Fundação OSESP também discorrerá sobre os procedimentos para contratação de tais serviços.

---

<sup>10</sup> Anote-se, ademais, que a pena de proibição de contratar com o poder público em decorrência da prática de ato de improbidade administrativa (Lei 8.429/92, art. 12) vem sendo limitada territorialmente pelo STJ, restringindo-se ao ente público lesado e não a todo e qualquer órgão da administração pública de qualquer dos poderes e esferas. Conforme: **STJ**, REsp 1.003.179/RO, Rel. Min. Teori Albino Zavascki. DJe 18 ago. 2008; **STJ**, REsp, 1.589.661/SP, Rel. Min. Gurgel de Faria, j. 21 fev. 2017; **STJ**, AgInt no Pedido de Tutela Provisória nº 1.492 – RJ, Rel<sup>a</sup>. Min<sup>a</sup> Regina Helena Costa. DJ 06.12.2018.



Como acima apontado, a Fundação OSESP não segue o regime de direito público previsto na Lei 8.666/93 para a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, dispondo de regulamento próprio para tanto, nos termos do art. 19 da Lei Complementar 846/98, sendo tal Regulamento publicado pela Fundação OSESP e aprovado pela SECEC.

O Regulamento de Compras e Contratações da Fundação OSESP prevê a inexigibilidade de seleção em seu item 5.2, dentre outras hipóteses, para “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal” (item 5.2.3.7), serviços relativos à cultura, música, educação e outros (item 5.2.3.8), “obras e criações do espírito, de interpretação e execução, de natureza artística” (item 5.2.3.10), contratação de “maestros, músicos solistas e cantores líricos” (item 5.2.3.11), “elaboração, sonorização, produção de apresentações artísticas, musicais e de programas de rádio e televisão” (item 5.2.3.12).

Mesmo em tais ocasiões, a contratação de músicos extras e solistas não se dá de forma arbitrária. A Fundação OSESP promove audições, consulta o Diretor Artístico, regentes, chefes de naipes, dentre outros profissionais ou interessados, tudo a fim de balizar a escolha de profissionais segundo a melhor técnica. Tais cautelas também se fazem presentes para a contratação de professores, cabendo a seleção ao Coordenador Pedagógico ou Curador Artístico do Festival Internacional de Inverno de Campos do Jordão, conforme o caso.

A Fundação OSESP mantém em seus arquivos fichas e registros da participação dos músicos nas atividades contratadas e reafirma que todos os serviços contratados foram realizados, como podem demonstrar as inúmeras gravações para rádio, TV, transmissão via internet, fotos, folders, matérias jornalísticas e relatórios de apontamento da gerência de orquestra e da coordenação do Festival de Campos do Jordão. A título exemplificativo, apresenta folder de masterclass ministrada pelo músico Horácio Schaefer em 2016, em atenção à menção do nome de referido profissional no Relatório Final (p. 54) (**doc. 3**).

Em tempo, as questões inerentes à contratação de músicos e professores por intermédio de pessoas jurídicas, como autoriza o art. 129 da Lei 11.196/2005, não serão aqui abordadas, vez que já defendidas no tópico I acima.

#### **IV. Da transparência dos gastos da Fundação OSESP**



O Relatório Final indica que a relação de prestadores de serviços que firmaram contratos com a Fundação OSESP, e os respectivos valores pagos pela atividade fornecida, encontra-se incompleta (p. 55), tendo sido exibida apenas a relação dos prestadores de serviços de 2019 (p. 56).

O dever de divulgar a lista de prestadores de serviços e valores pagos foi instituído pelo art. 3º, I, alínea “d”, número 4, do Decreto Estadual nº 64.056/2018.

**Artigo 3º - Na celebração dos contratos de gestão de que trata a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, os órgãos e entidades da Administração Pública:**

**I - farão constar cláusulas:**

[...]

**4. a relação anual de todos os prestadores de serviços contratados (pessoas jurídicas ou físicas), pagos com recursos do contrato de gestão, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo aqueles casos em que haja cláusula de confidencialidade previamente aprovada e cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle;**

A obrigação de divulgar tais informações naturalmente não poderia se dar automaticamente, e muito menos de forma retroativa, à luz do que passaram a dispor os Decretos Estaduais 62.528/17 e 64.056/18, em respeito à garantia da irretroatividade da lei sobre o ato jurídico perfeito (CF, art. 5º, inc. XXXVI).

Não por acaso, o Decreto Estadual nº 64.056/18<sup>11</sup> utiliza a expressão “*farão constar cláusulas (...)*” (art. 3º, I), estabelecendo cláusulas que deverão constar nos contratos de gestão, presumindo-se que estas só poderão ser inseridas em contratos de gestão firmados após a sua publicação, ou por meio de aditamentos. A afastar qualquer dúvida sobre a matéria, o art. 7º do Decreto 64.056/18 foi expresso em afastar sua aplicação a parcerias celebradas antes de sua publicação, prevendo ainda a necessidade de aditamentos para incorporação das novas regras aos contratos de gestão então vigentes:

**Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, não cabendo sua aplicação a parcerias celebradas antes de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 62.528, de 31 de março de 2017.**

<sup>11</sup> Assim como o Decreto 62.528/17, revogado.



**Parágrafo único** – Os contratos de gestão celebrados antes da vigência deste decreto poderão ser aditados para incorporação das regras aqui dispostas, mediante acordo entre as partes, cabendo ser observado o estabelecimento de prazo razoável para a transição para o novo ordenamento.

Uma vez que o Contrato de Gestão 01/2015 foi celebrado em data anterior à publicação do mencionado Decreto, eventual obrigação da Fundação OSESP de divulgar tais informações deve ser prevista em aditivo, nos termos do art. 7º, parágrafo único, do Decreto 64.056/2018, o que não ocorreu. Como os aditivos celebrados não contêm cláusulas nesse sentido, a Fundação não pode ser responsabilizada por eventual descumprimento de previsão à qual não está submetida.

Frise-se que a Fundação OSESP encaminha à SECEC a relação de todos os contratos firmados, estando sempre à disposição para prestar esclarecimentos sobre tais instrumentos. O mesmo procedimento se aplica quanto ao envio e disponibilidade para exame por auditores e servidores do TCE/SP e da SEFAZ, razão pela qual se verifica que tais documentos estão à disposição de diferentes agentes de fiscalização.

Não obstante, a fim de colaborar com a melhoria das práticas de transparência, a Fundação passou a divulgar a relação anual de todos os prestadores de serviços contratados (pessoas jurídicas ou físicas) no exercício anterior (2019), pagos com recursos do contrato de gestão, ressalvados os casos de confidencialidade inerentes à área de atuação da Fundação, cujas informações são apresentadas ao contratante e órgãos de controle, nos termos do art. 3º, I, alínea “d”, número 4, do Decreto Estadual nº 64.056/2018. Tal relação será atualizada anualmente de forma a divulgar a relação anual de todos os prestadores de serviços contratados (pessoas jurídicas ou físicas) no exercício anterior.

## **V. Da transparência na divulgação de nomes, cargos, funções e salários**

O Relatório Final questiona o nível de transparência adotado pela Fundação OSESP para a divulgação dos nomes, cargos ou funções e salários em seu *site*, anotando ser insuficiente a tabela que indica cargos e respectivas faixas salariais, sem a indicação do nome do dirigente ou empregado que a ocupa.

O tema demanda uma contextualização minudente, embora, desde já, convenha registrar que após o envio do Ofício UDBL TT 13/2020 a Fundação OSESP houve por bem atualizar as informações constantes de seu *site*, passando a divulgar



nominalmente os salários pagos para cada um dos ocupantes de cargos na sua estrutura de pessoal no âmbito do CG 1/2015.

**Análise do tema à luz da Lei Federal de Acesso à Informação.** As informações divulgadas pela Fundação atendem aos dispositivos da Lei nº 12.527/2011 (“Lei de Acesso à Informação”), a qual *não* exige a divulgação, pelas Organizações Sociais, da remuneração bruta e individual paga a seus dirigentes e empregados.

Com efeito, a redação do art. 2º da Lei de Acesso à Informação reconhece as particularidades concernentes às entidades sem fins lucrativos, em comparação com as obrigações cabíveis ao Poder Público, ao definir que:

**Lei 12.527/11, art. 2º.** Aplicam-se as disposições desta Lei, **no que couber**, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres. (grifos nossos)

O Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação em âmbito federal, por sua vez, também reconhece o caráter específico das entidades sem fins lucrativos, ao prever expressamente, em seu art. 63 – em capítulo destinado especificamente às entidades sem fins lucrativos que receberem recursos públicos (Capítulo VIII) –, as informações a serem divulgadas por tais entidades:

**Decreto nº 7.724/2012, art. 63.** As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:

**I** - cópia do estatuto social atualizado da entidade;

**II** - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e

**III** - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo federal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

**§ 1º.** As informações de que trata o caput serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

**§ 2º.** A divulgação em sítio na Internet referida no §1º poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificação da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.

**§ 3º.** As informações de que trata o caput deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.



Tais informações já são divulgadas pela Fundação OSESP, razão pela qual, à luz da Lei Federal de Acesso à Informação, não há que se falar na divulgação da remuneração bruta e individual paga por Organizações Sociais a seus dirigentes e empregados.

**Análise do tema à luz do Decreto Estadual nº 58.052/2012.** Dispõe o Decreto Estadual nº 58.052/2012 em seu art. 23:

**Decreto Estadual nº 58.052/2012, art. 23.** É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de documentos, dados e informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

**§ 1º.** Na divulgação das informações a que se refere o "caput" deste artigo, deverão constar, no mínimo:

1. registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
  2. registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
  3. registros de receitas e despesas;
  4. informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
  5. relatórios, estudos e pesquisas;
  6. dados gerais para o acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
  7. respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.
- (...)

Apesar de não ser entidade integrante da Administração Pública, vê-se que a Fundação OSESP disponibiliza em seu *site* todas as informações exigidas pelo art. 23 do Decreto Estadual nº 58.052/12, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação em nível estadual. De tal rol novamente *não* consta o dever de divulgar a remuneração bruta e individual de seus empregados, razão pela qual não há que se falar em descumprimento a referido preceito normativo.



**Contingências trabalhistas decorrentes da divulgação de informações: violação à intimidade e à vida privada de seus empregados.** A Fundação OSESP é uma entidade de *natureza privada*, e, portanto, o vínculo estabelecido entre a Fundação e seus dirigentes e empregados também é de natureza privada, regido pela CLT. Ou seja, os empregados e dirigentes de entidades privadas não são servidores públicos<sup>12</sup>.

Sendo assim, a divulgação de informações que não estejam expressamente previstas na legislação, sem a devida anuência dos empregados da entidade, pode vir a ensejar reclamações trabalhistas, configurando-se como um risco jurídico e financeiro e um possível passivo para a Fundação OSESP.

**As discussões em torno da edição do Decreto nº 64.056/2018, a propositura de ADPF e os questionamentos formulados pela ABRAOSC ao parecer da PGE.** A edição do Decreto 62.528/2017 rendeu diversas manifestações por parte de Organizações Sociais da Cultura e da Saúde, amparadas pelos argumentos acima apresentados. O tema é objeto de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 559) proposta pelo Instituto Brasileiro das Organizações Sociais de Saúde (IBROSS), tendo a Associação Brasileira das Organizações Sociais de Cultura – ABRAOSC requerido sua intervenção na qualidade de *amicus curiae*.

A discussão em torno da divulgação da remuneração de dirigentes e empregados tomou novo rumo com a edição do Decreto 64.056, de 28 de dezembro de 2018, o qual, tendo revogado o Decreto 62.528/17, passou a dispor em seu art. 3º, inciso I, alínea “d”, número 3, a divulgação da “*remuneração bruta e individual mensal dos*

---

<sup>12</sup> Como reconheceu o STF no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.923-DF: “As organizações sociais, por integrarem o Terceiro Setor, não fazem parte do conceito constitucional de Administração Pública (...). **Os empregados das Organizações Sociais não são servidores públicos, mas sim empregados privados**, por isso que sua remuneração não deve ter base em lei (CF, art. 37, X), mas nos contratos de trabalho consensualmente. Por identidade de razões, também não se aplica às Organizações Sociais exigência de concurso público (CF, art. 37, II), mas a seleção de pessoal, da mesma forma como a contratação de obras e serviços deve ser posta em prática através de um procedimento objetivo e impessoal. (...) As Organizações sociais, como já dito, não fazem parte da Administração Pública Indireta, figurando no Terceiro Setor. Possuem, com efeito, natureza jurídica de direito privado (Lei nº 9.637/98, art. 1º, caput), sem que sequer estejam sujeitas a um vínculo de controle jurídico exercido pela Administração Pública em suas decisões. Não são, portanto, parte do conceito constitucional de Administração Pública” (STF. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.923 Distrito Federal. Plenário. Rel. Min. Ayres Brito. Data de Julgamento: 16/04/2015, grifos nossos).



cargos pagos com recursos do contrato de gestão, de todos os seus empregados e diretores".

Como relata o Ofício 007/2019, dirigido pela ABRAOSC ao Secretário de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, após discussões levadas ao gabinete do Governador, este houve por bem editar novo Decreto que reviu muitos dos pontos objeto de questionamentos, inclusive com significativa alteração ao prever a divulgação dos "cargos" e não "da remuneração bruta e individual" pelas Organizações Sociais:

"O Decreto Estadual nº 64.056, de 28 de dezembro de 2018, estabelece, para os fins que especifica, diretrizes alusivas à celebração de contratos de gestão com organizações sociais de que trata a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998.

Como poderá ser verificado a seguir, essa norma não exige a divulgação nominal dos salários, apenas a relação da remuneração dos cargos, ao contrário da norma que vigia anteriormente, qual seja, o Decreto Estadual n. 62.528, de 31 de março de 2017 [...].

Editada esta norma em 2017, as organizações sociais por meio desta entidade discordaram de alguns dispositivos, apresentando ofício ao Governador (Ofício da ABRAOSC de 12 de abril de 2018, Anexo I), onde especificamente em seu item 5, apresenta seu inconformismo e demonstra a inconstitucionalidade da exigência da publicação da relação de pessoal conforme a norma estadual.

[...]

Após as medidas mencionadas e a realização de várias reuniões, o Governo do Estado de São Paulo editou o Decreto Estadual n. 64.056, de 28 de dezembro de 2018, que estabeleceu novas diretrizes alusivas à celebração de contratos de gestão, alterando o dispositivo questionado, com o objetivo de eliminar as controvérsias.

Desta forma, a nova redação para a divulgação das remunerações deixou explícito que deve incluir apenas o cargo, logo, não inclui a relação nominal, como podemos verificar abaixo: [...]

A substituição dos termos 'nomes' por 'cargos', reconhecida pela PGE, foi avaliada de maneira perfunctória no parecer, considerando as palavras usadas explicitamente como se fossem simplesmente 'similares'. A alteração, apesar de poder ser vista como sutil, ao contrário da conclusão do parecer da PGE, foi fundamental para deixar clara a intenção de dispensar a divulgação da relação nominal das remunerações" (Ofício 007/2019 – Presidência/ABRAOSC, p. 2-4).



A alteração de redação do Decreto 64.056/18 em relação ao Decreto 62.528/17 suscita uma interpretação distinta sobre a forma de disponibilização de informações sobre a remuneração paga a dirigentes e empregados, afinal *a lei não contém palavras inúteis*, tanto mais se, como visto, a edição de novo Decreto com o emprego do termo “cargos” se deu após ampla discussão, com a participação da sociedade civil organizada, em torno da previsão de se divulgar as remunerações pagas a dirigentes e empregados das Organizações Sociais.

Ao final de referido Ofício e com fundamento no art. 60 da Lei 10.177/1998, a ABRAOSC requereu ao Secretário a suspensão da determinação constante do Ofício Circular 519/2019 “quanto à divulgação nominal da remuneração dos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, evitando-se, assim, que o direito à intimidade dos seus colaboradores seja violado enquanto se processa o presente pedido de revisão e invalidação do citado ofício, evitando-se, ainda, prováveis ações judiciais e reparações de danos que trarão prejuízos aos cofres públicos”.

Sem prejuízo de tais discussões, convém registrar que a Fundação OSESP sempre prezou pela divulgação dos dados referentes às atividades e resultados do Contrato de Gestão nº 01/2015, bem como dos Contratos de Gestão nº 05/2005 e 41/2010.

Com efeito, a entidade divulga em seu *site* o seu estatuto social atualizado, a relação nominal dos seus dirigentes e conselheiros, a íntegra dos Contratos de Gestão firmados com o Poder Público e seus respectivos aditivos. Além disso, são divulgados regularmente os relatórios de atividades, balanços e demonstrações contábeis da Fundação OSESP, bem como pareceres dos órgãos de monitoramento e pesquisas de satisfação do público. A entidade também divulga seu regulamento de compras e contratações, seu manual de recursos humanos, assim como uma relação atualizada das compras e contratações efetuadas, incluindo os editais e os respectivos resultados, dentre outras informações<sup>13</sup>.

<sup>13</sup>

Conforme links: <http://www.fundacao-osesp.art.br/PaginaDinamica.aspx?Pagina=fundacaoosespregulamento;>  
<http://www.fundacao-osesp.art.br/Compras/Editais.aspx;>



**Das informações divulgadas a partir de dezembro de 2020.** A Fundação OSESP houve por bem atualizar as informações sobre Recursos Humanos constantes de seu *site*. Além do Manual de Recursos Humanos; do Plano de Cargos, Salários e Benefícios com anexo de Tabelas Salariais; e da Matriz de Cargo e Salário, com indicação, por nível, dos cargos, atividades, requisitos e faixa salarial; a Fundação OSESP passou a divulgar a Relação de Nomes e Cargos com indicação dos nomes, cargos, classes e faixas; e a Relação de Cargos e Salários com indicação dos cargos, classes e faixas e o salário de dezembro de 2020.

Destarte, quer pelos argumentos acima expostos, quer pelas ações adotadas em dezembro de 2020, as discussões em torno da transparência na divulgação de nomes, cargos e salários pagos a empregados da Fundação OSESP no âmbito do CG 1/2015 resta superada.

## **VI. Das despesas com a turnê pela China**

Ainda quanto à transparência dos gastos, o Relatório Final aponta suposta falta de detalhamento das despesas incorridas na turnê pela China, realizada pela OSESP em 2019. O Ofício UDBL TT 13/2020 reporta o tema nos seguintes termos: “em 2019, a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo realizou uma turnê inédita pela China, entre os dias 14 e 22 de fevereiro. Segundo a CPI, a documentação disponível não traz informações sobre o número de participantes da comitiva, tipo de hospedagem e forma de deslocamento dos músicos nos 8 dias da viagem, além dos pormenores gastos na turnê, não sendo possível avaliar se tais pagamentos são compatíveis com a estrutura que foi disponibilizada para a viagem. Dessa maneira, solicitamos mais esclarecimentos sobre a prestação de contas da Turnê pela China, realizada em 2019” (p. 5).

A turnê da China se insere no âmbito de metas condicionadas do ano de 2019, de modo que foi integralmente custeada com recursos privados. Além dos recursos captados, a Fundação OSESP negociou a redução de cachês de artistas e teve parte das despesas com transporte de carga custeadas diretamente pelo Consulado de Hong Kong.

---

<http://www.fundacao-osesp.art.br/PaginaDinamica.aspx?Pagina=manualderecursoshumanos>.



A turnê envolveu 85 músicos da OSESP, a regente Marin Alsop e o solista Ning Feng, além de 12 outros integrantes, incluindo técnicos e representantes da Orquestra. A acomodação e hospedagem dos músicos obedeceram às normas e padrões estabelecidos no Regimento Interno da OSESP. Os deslocamentos por via aérea dos músicos foram realizados em classe econômica, com exceção da regente. Os principais voos foram feitos pela rota São Paulo – Madri, Madri – Pequim, Pequim – Xangai e Pequim Hong Kong, com retorno pela mesma rota. Na China os deslocamentos foram realizados por trem, ônibus e avião, conforme a disponibilidade de transporte e a melhor equação custo-benefício, encerrando uma distância de mais de 41.000 Km. Os instrumentos (111 no total) demandaram transporte em 45 cases, com volume total de aproximadamente 44 m<sup>3</sup>. Todas as despesas obedeceram aos padrões praticados em festivais e turnês por orquestras de renome equivalente à OSESP.

As receitas da turnê, acrescidas do próprio cachê das apresentações, totalizaram R\$ 3.384.266. As despesas, incluindo transporte dos músicos e equipe e transporte de carga, alimentação e diárias, remuneração de solistas e regentes, locação de partituras, obtenção de vistos e taxas consulares, dentre outros, totalizaram R\$ 3.155.019, resultando em um superávit de R\$ 229.246. O quadro abaixo resume as principais rubricas de receitas e despesas, ficando a Fundação OSESP à disposição para prestar maiores esclarecimentos, sem prejuízo de haver prestado contas à SECEC, com envio de informações ao TCE, e à Secretaria Especial de Cultura, no âmbito do SALIC.

*Em R\$*

<b>RECEITAS</b>	<b>Realizado</b>
Cachês das apresentações	1.669.266
Captação - Lei Rouanet	1.715.000
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>3.384.266</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>Realizado</b>
Transporte músicos e equipe	858.447
Transporte de carga	760.000
Alimentação e diárias	513.105
Solistas, regentes e partituras	499.525
Hospedagem, vistos, seguros e outros	523.943
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>3.155.019</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>229.246</b>



Convém registrar, em tempo, que a OSESP foi a primeira orquestra sul-americana a se apresentar em turnê pela China, tendo a turnê recebido elogios do público e da crítica, como se vê, a título exemplificativo, das reportagens anexas, veiculadas em mídia impressa e nas redes sociais<sup>14</sup> (**doc. 4**).

## VII. Conclusão

Prestados os esclarecimentos em atenção ao Relatório Final da CPI da Quarteirização, resta demonstrado que:

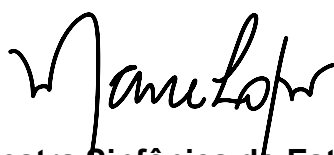
- i. os contratos celebrados pela Fundação OSESP com pessoas jurídicas segundo o regime civil de serviços para a contratação de quartetos, quintetos, regentes, solistas, músicos extras, alguns professores da Academia e para parte das atividades desenvolvidas no Festival de Inverno e Campos do Jordão, são válidos, não havendo que se falar em quarteirização, tampouco em preterição a direitos trabalhistas;
- ii. os contratos celebrados entre a Fundação OSESP e a Sincromarketing Assessoria Ltda., com interveniência anuência do Sr. Carlos Harasawa, a quem foi atribuído o título de Diretor de Marketing, sem designação estatutária, em decorrência de referidos contratos, são válidos, não havendo violação ao princípio da impessoalidade ou das normas da Lei Complementar Estadual 846/98;
- iii. os contratos celebrados com as empresas CARIBOLE, RAVENA e ASTÚRIA são válidos e não guardam relação com irregularidades apuradas pela Prefeitura de São Paulo, tendo sido celebrados de acordo com as disposições do Regulamento de Seleções da Fundação e confirmada a prestação dos serviços;
- iv. embora não obrigada, por lei ou pelo contrato, a divulgar a relação de fornecedores de bens e serviços, tais informações, relativas ao exercício de 2019, constam do *site* da Fundação OSESP, ficando esta entidade à disposição para prestar informações complementares, sem prejuízo de prestar contas ao TCE, à SECEC e à SEFAZ;

<sup>14</sup> V.g. <https://www.facebook.com/watch/?v=386513465236660>



- v. a relação nominal dos salários, cargos e funções pagos pela Fundação OSESP a seus diretores e empregados constam de seu *site*, sem prejuízo das discussões em torno de tal divulgação;
- vi. as receitas e despesas relativas à turnê pela China, realizada em 2019, foram demonstradas, com especial destaque para a origem privada das receitas de captação obtidas para sua realização e para a prestação de contas à SECEC e à Secretaria Especial de Cultura, no âmbito do SALIC.

Sendo o que nos cumpria para o momento e permanecendo à disposição para esclarecimentos, subscrevemo-nos, respeitosamente,



**Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo**  
**Marcelo de Oliveira Lopes – Diretor Executivo**

Rol de Documentos:

- Doc. 1. Acórdão do TCE sobre as contas de 2011 da Fundação OSESP;
- Doc. 2. Pesquisas das empresas CARIBOLE, RAVENA, ASTÚRIA e respectivos sócios no CEIS, Rol de Apenados do TCE e consulta a órgãos de proteção ao crédito;
- Doc. 3. Folders da masterclasses do ano de 2016;
- Doc. 4. Reportagens sobre a turnê da OSESP pela China – 2019.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

**A C Ó R D ã O**

TC-020643/026/12

**Recurso Ordinário**

**Recorrente:** Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - FOSESP.

**Assunto:** Prestação de contas dos repasses públicos concedidos pela Secretaria de Estado da Cultura à Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - FOSESP, relativa ao exercício de 2011.

**Responsáveis:** Srs. Angelo Andrea Matarazzo (Secretário) e Marcelo de Oliveira Lopes (Diretor Executivo).

**Recorrido:** v. Acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou regular, com recomendações, a prestação de contas. Acórdão publicado no D.O.E. de 08-03-16.

**Advogados:** Drs. Frederico da Silveira Barbosa (OAB/SP nº 156.389), Pétrick Joseph J. Canonico Pontes (OAB/SP nº 292.306) e outros.

**Procuradora de Contas:** Dra. Élide Graziane Pinto.

**Procurador da Fazenda:** Dr. Denis Dela Vedova Gomes.

***EMENTA: Recurso Ordinário contra v. Acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou regular prestação de contas de repasses públicos concedidos. com recomendações. Razões recursais acolhidas. Afastada a recomendação da r. decisão recorrida. Conhecido e provido. Votação unânime.***

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-020643/026/12.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob a presidência do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, em sessão de 12 de ABRIL de 2017, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes e Dimas Eduardo Ramalho e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, preliminarmente conheceu do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para o fim de reformar a decisão recorrida no sentido de afastar a recomendação constante da r. decisão recorrida.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

Presentes o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa, e o Procurador-Chefe da Fazenda do Estado, Dr. Luiz Menezes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 30 de maio de 2017.

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente**

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator**

MS



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Gabinete do Conselheiro Antonio Roque Citadini

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO T. PLENO - DIA 12 DE ABRIL DE 2017

JULGAMENTOS - SEÇÃO ESTADUAL

RECURSO ORDINÁRIO

**01 TC-020643/026/12**

Recorrente(s): Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - FOSESP.

Assunto: Prestação de contas dos repasses públicos concedidos pela Secretaria de Estado da Cultura à Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - FOSESP, relativa ao exercício de 2011.

Responsável(is): Angelo Andrea Matarazzo (Secretário) e Marcelo de Oliveira Lopes (Diretor Executivo).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou regular, com recomendações, a prestação de contas. Acórdão publicado no D.O.E. de 08-03-16.

Advogado(s): Frederico da Silveira Barbosa (OAB/SP nº 156.389), Pétrick Joseph J. Canonico Pontes (OAB/SP nº 292.306) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Procurador (es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF 10 - DSF II.

Relato o Recurso Ordinário interposto pela Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - FOSESP<sup>1</sup>, em face do V. Acórdão da 1ª Câmara<sup>2</sup> que julgou regular a prestação de contas das despesas relativas ao repasse efetuado pela Secretaria da Cultura à ora recorrente, mas teceu e deixou consignadas algumas recomendações.

Relevante acrescentar que essa decisão foi mantida tendo em vista que referida Fundação contratada opôs Embargos de Declaração (fls.507/511), os quais, porém, foram

---

<sup>1</sup> Fls. 526/537.

<sup>2</sup> Fls. 505.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Gabinete do Conselheiro Antonio Roque Citadini

rejeitados pela mesma Colenda 1ª Câmara, nos termos do V. Acórdão de fls.525.

Assim, em face do Julgado ora recorrido, a Fundação sustenta em suas razões, no tocante ao interesse recursal, que pretende seja afastada a recomendação afeta à contratação de músicos empregados da OSESP para a prestação de serviços pelo regime civil de serviços. Com isso, acrescenta, visa evitar que, em prestação de contas futuras, esta prática seja considerada uma irregularidade reincidente, o que geraria consequências negativas à Fundação e aos seus gestores, consoante previsão dos artigos 33, parágrafo 1º<sup>3</sup> e 104, inciso VI<sup>4</sup> da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

A recorrente argui, em síntese, que o contrato de trabalho dos músicos com a OSESP não compreende o desempenho em apresentações de Câmara, ou seja, em formatos menores (Quarteto, Quinteto, Sexteto...). Logo, que restariam justificadas as contratações desses mesmos musicistas como prestadores de serviços, para atuações extras sob a égide do regime civilista.

Alega, ainda, que as peculiaridades dos serviços requerem a adoção do regime civil para a contratação desses profissionais da música, haja vista que, especialmente no caso vertente, a formação do Quinteto de Sopro é voluntária e não fixa; as apresentações não são habituais; a remuneração é discutida em cada contratação; os músicos do Quinteto não deixam de participar da programação normal da Orquestra e que incorporar tais funções aos contratos de trabalho, com aumento da remuneração seria medida contraproducente.

---

<sup>3</sup> “Artigo 33 - As contas serão julgadas:

(...)

§ 1º O Tribunal de Contas poderá julgar irregulares as contas, no caso de reincidência no descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feitas em processo de tomada ou prestação de contas.

(...)”

<sup>4</sup> “Artigo 104 - O Tribunal de Contas poderá aplicar multa de até 2.000 (duas mil) vezes o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) ou outro valor unitário que venha a substituí-la, aos responsáveis por:

(...)

VI reincidência no descumprimento de determinação ou instruções do Tribunal de Contas.

(...)”



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Gabinete do Conselheiro Antonio Roque Citadini

Sobre o apelo, houve divergência de opiniões, pois enquanto a Procuradoria da Fazenda do Estado e a Secretaria Diretoria Geral foram pelo provimento do apelo (respectivamente, fl.544 e 555/559), o Ministério Público de Contas manifestou-se pelo não provimento do recurso (fls.545/548), e a Assessoria Técnico-Jurídica opinou pelo não conhecimento das razões recursais (entendendo ausente o interesse de agir - fls. 549/552 e 553).

Finalmente, a recorrente ofereceu Memorial reiterando razões, inclusive citando em apoio o item 1.9.2 do seu Regulamento (Fls. 560/561).

**É O RELATÓRIO.**

EM PRELIMINAR, ACOMPANHANDO A OPINIÃO DA PFE, DO MPC E DA SDG, ASSIM COMO NA LINHA DA NOSSA JURISPRUDÊNCIA PARA CASOS SEMELHANTES, VERIFICO QUE SE ENCONTRAM PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO, SEJA QUANTO À TEMPESTIVIDADE<sup>5</sup> (DECISÃO PUBLICADA EM 26/05/2016 E RECURSO PROTOCOLIZADO EM 10/06/2016), SEJA QUANTO À ADEQUAÇÃO E AO INTERESSE DE PARTE LEGÍTIMA E INTERESSADA<sup>6</sup>.

---

<sup>5</sup> Decisão recorrida publicada do DOE em 26/05/2016. Embargos de oposição opostos em 14/03/2016. Decisão referente aos Embargos de Declaração publicada do DOE em 26/05/2016 e Recurso Ordinário interposto em 10/06/2016.

<sup>6</sup> Quanto ao interesse recursal, conforme destaca a SDG, entendo que os recursos, de maneira geral, são admissíveis somente contra decisões que importem sucumbência ou condenação, assim como nas hipóteses de recomendações ou de determinações que produzam tal resultado.

No caso concreto, entendo que assiste razão à recorrente, pois a recomendação presente no v. Acórdão recorrido pode ocasionar efeitos futuros desfavoráveis aos responsáveis, a exemplo do artigo 104, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 709/1993. Sobre o tema,



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Gabinete do Conselheiro Antonio Roque Citadini

QUANTO AO MÉRITO, ENTENDO QUE AS RAZÕES RECURSAIS MERECEM PROSPERAR.

A MEU VER, CARACTERIZA EXCESSIVO RIGOR RECOMENDAR QUE A RECORRENTE SE ABSTENHA DE CONTRATAR OS MÚSICOS PARA EFETUAR TRABALHOS EXTRAORDINÁRIOS SOB O REGIME CIVILISTA.

ISSO PORQUE, CONSTATO QUE INEXISTEM NOS AUTOS ELEMENTOS DEMONSTRANDO QUE AS APRESENTAÇÕES DE CÂMARA (QUINTETO) REALIZADAS PELOS MÚSICOS ESTÃO INSERIDAS NO OBJETO DE SEUS CONTRATOS DE TRABALHO.

---

vale registrar o entendimento constante do voto de lavra do Relator Substituto de Conselheiro Josué Romero nos autos do TC-678/026/09 (*"Apesar da controvérsia existente entre os órgãos opinativos a propósito do interesse de agir do recorrente, associo-me ao entendimento que sugere o recebimento do recurso, tendo em vista que a recomendação tem natureza ordenativa, implicando, pois, adoção de providências, cujo descumprimento pode ensejar até a desaprovação das contas futuras"*).

*Aliás, situação similar foi apreciada nos autos do TC-000837/026/09 (em sessão de 15-02-12, em que o E. Tribunal Pleno reconheceu o cabimento de medida recursal proposta em face de ressalvas no juízo original. Na mesma linha segue o voto exarado pelo Relator Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo no processo TC-1837/002/12 consoante sessão de 29/03/2016, com Acórdão publicado no Diário Oficial em 26/04/2016 e transitado em julgado no dia 04/05/2016), e, ainda, também em Recurso Ordinário, por mim relatado e provido por unanimidade por este E. Plenário em 26/11/2014, no TC 2665/026/08, tendo sido recorrente outra Fundação, a Fundação do Instituto de Administração - FIA.*

*Com isso, acredito que fica bem clara a natureza ordenatória da recomendação feita, que se consubstanciou no sentido de a recorrente evitar uma conduta no futuro, qual seja, a dupla contratação de músicos, o que pode gerar gravames aos responsáveis, justificando plenamente o conhecimento do apelo em comento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Gabinete do Conselheiro Antonio Roque Citadini

DESSE MODO, FALTA EMBASAMENTO SUFICIENTE PARA CONSIDERAR QUE A CONDUTA DA RECORRENTE ENSEJOU DUPLICIDADE DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS QUE JÁ DEVERIAM SER PRESTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO DE TRABALHO DESTES MÚSICOS JUNTO À FUNDAÇÃO OSESP.

ASSIM SENDO, ACOMPANHANDO NA ÍNTEGRA A CONCLUSÃO DA PFE E SDG, O MEU VOTO DÁ PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO interposto, reformando a decisão recorrida NO SENTIDO DE AFASTAR A RECOMENDAÇÃO CONSTANTE DA R. DECISÃO RECORRIDA.

**ANTONIO ROQUE CITADINI**  
**Conselheiro**

MAVR

**FILTROS APLICADOS:****Busca livre:** CARIBOLE**Período de vigência de:** 01/01/2015**Período de vigência até:** 01/12/2020**Data da consulta:** 28/12/2020 13:36:42**Data da última atualização:** 22/12/2020 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

**FILTROS APLICADOS:****Busca livre:** ROBERTO BORGES AMARAL**Período de vigência de:** 01/01/2015**Período de vigência até:** 01/12/2020**Data da consulta:** 28/12/2020 13:36:42**Data da última atualização:** 22/12/2020 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

**FILTROS APLICADOS:****Busca livre:** ROGERIO ADRIANO CANDIDO**Período de vigência de:** 01/01/2015**Período de vigência até:** 01/12/2020**Data da consulta:** 28/12/2020 13:36:42**Data da última atualização:** 22/12/2020 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

# Define Negócio Positivo

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS - SÃO PAULO/SP, 18.jan.21 16:22:48 NET

Esta consulta é de uso exclusivo para a concessão de crédito, realização de venda a prazo ou quaisquer outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro

## Informações Fornecidas

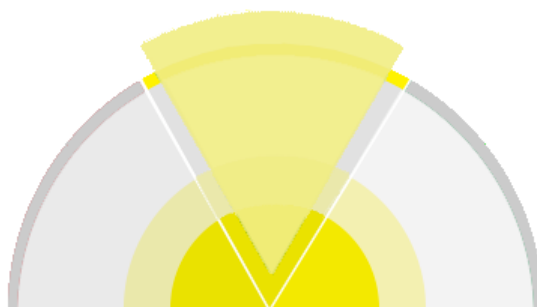


**CNPJ** 23.514.371/0001-97 **Razão Social** ASTURIA PRODUCOES ARTISTICAS PUBLICIDADE COMUNICACAO E COMPUTACAO GRAFICA LTDA

## Status do Consumidor

### CONSUMIDOR SEM HISTÓRICO DE CRÉDITO

Conheça o nível de cautela indicado para essa negociação



Recomendação de análise cautelosa.

Esta análise foi baseada na validação das informações existentes na Boa Vista SCPC que foram solicitadas na tela de consulta, não sofrendo alterações se mais informações forem incluídas posteriormente. É de inteira responsabilidade do usuário e sua empresa a decisão de aprovar/reprovar a negociação. As informações exibidas são confidenciais e é proibida sua reprodução total ou parcial, bem como qualquer forma de divulgação.

**O cálculo desta recomendação de decisão não considera informações do Cadastro Positivo - Lei 12.414/2011 (dados com informações de adimplemento para formação de histórico de crédito).**

## Score Aprovação PJ





## Score Aprovação PJ

Score

679

De cada 100 empresas classificadas nesta classe de score, é provável que 8 apresentem débitos no mercado nos próximos 12 meses.



0

1000

Probabilidade de inadimplência 8%

**O cálculo deste score não considera informações do Cadastro Positivo - Lei 12.414/2011 (dados com informações de adimplimento para formação de histórico de crédito).**

### Painel de Controle



Ocorrências	Quantidade	Valor	Data da Última
<a href="#">Pendências e Restrições Financeiras</a>	2	93.538,63	02/10/2020
<a href="#">Cheque Sem Fundos</a>	-	-	-
<a href="#">Cheques Sustados Motivo 21</a>	-	-	-
<a href="#">Cheques Devolvidos Informados Pelo Usuário</a>	-	-	-
<a href="#">Protestos</a>	1	280,00	08/06/2018
<a href="#">Ação Cível</a>	-	-	-
<a href="#">Falências e Recuperações Judiciais</a>	-	-	-

### Identificação



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Nome Fantasia</b>
23.514.371/0001-97	ASTURIA PRODUCOES ARTISTICAS PUBLICIDADE COMUNICACAO E COMPUTACAO GRAFICALTDA	-
<b>Situação do CNPJ</b>	<b>Data da Situação</b>	<b>Data da consulta na Receita Federal</b>
Ativo	21/10/2015	22/11/2020
<b>NIRE</b>	<b>Razão Social Anterior</b>	<b>Data Alteração da Razão Social</b>
SP- 35229487636	-	-
<b>Inscrição Estadual</b>	<b>Data da Fundação</b>	<b>Data de Encerramento</b>
-	21/10/2015	-

## Identificação



<b>Situação do SINTEGRA</b>	<b>Data da Situação SINTEGRA</b>	<b>Data da Consulta no SINTEGRA</b>
-	-	-
<b>Situação FGTS</b>	<b>Data de Validade FGTS</b>	<b>Data da Consulta FGTS</b>
REGULAR	30/12/2020 - 28/01/2021	11/01/2021
<b>Inscrição SUFRAMA</b>	<b>Situação Cadastral Atual SUFRAMA</b>	<b>Data da Consulta SUFRAMA</b>
-	-	-
<b>Natureza Jurídica</b>	<b>Segmento</b>	<b>Data de Validade Cadastral SUFRAMA</b>
2062/ SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	-	-
<b>Capital Inicial</b>	<b>Data Registro</b>	<b>Orgão</b>
R\$ 10.000,00	21/10/2015	JUCESP
<b>Capital Atual</b>	<b>Data Alteração Capital</b>	<b>Orgão Atual</b>
0,00	-	
<b>Ramo de Atividade Primário - CNAE</b>	<b>Ramo de Atividade Secundário - CNAE</b>	<b>Demais Ramos de Atividade - CNAE</b>
9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL	9001-9/99 - ARTES CENICAS ESPETACULOS ATIVIDADES COM	-
<b>Demais Ramos de Atividade - CNAE</b>		<b>Quantidade de Filiais</b>
-	-	0
<b>Filiais</b>		

## Localização



<b>Endereço</b>	<b>Complemento</b>	<b>Código IBGE</b>
R DA MOOCA, 2629 -2631	-	03550308
<b>Bairro</b>	<b>CEP</b>	<b>Cidade</b>
MOOCA	03165-001	SAO PAULO
<b>UF</b>		
SP		
<b>Telefones</b>		

## Sócios e acionistas



**Se constar** **Existem informações negativas disponíveis para consulta!**

Nome da empresa	CPF / CNPJ	Situação do documento	Participação (%)	Data de entrada	Assina pela empresa
ROBERTO BORGES AMARAL	<a href="#">861.399.765-10</a>	Regular	100,00	21/10/2015	Sim

## Administradores



Nada Consta.



**Quer conhecer a restrição dos sócios e administradores? Clique aqui**

\*Esta opção possui tarifaçã adicional.

## Participação em outras empresas



Nada Consta.

## Participação dos sócios e administradores em outras empresas



**Se constar** **Existem informações negativas disponíveis para consulta!**

## Participação dos sócios e administradores em outras empresas



Nome do Sócio CPF  
 ROBERTO BORGES AMARAL 861.399.765-10

Razão Social	CNPJ	Situação do CNPJ	Participação (%)	Entrada
RAVENA PRODUCOES ARTISTICAS CINEMATOGRAFICAS E EVE	<a href="#">23.552.424/0001-64</a>	Ativo	100,00	27/10/2015
H8 COMUNICACAO PUBLICIDADE E COMPUTACAO GRAFICA LT	<a href="#">19.179.805/0001-72</a>	Ativo	100,00	01/11/2013
SALAMANCA PRODUCOES ARTISTICAS CULTURAIS E CINEMAT	<a href="#">19.182.390/0001-96</a>	Ativo	100,00	01/11/2013
PRIME PRODUCOES ARTISTICAS CULTURAIS E EVENTOS LTD	<a href="#">19.183.196/0001-25</a>	Ativo	100,00	01/11/2013



**Quer conhecer a restrição dos participantes? Clique aqui**

\*Esta opção possui tarifaçãõ adicional.

## Consultas



Quantidade Total: 2 Período : 01/01/2020 - 01/01/2021

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>2021</b>	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>2020</b>	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Últimas Ocorrências

Data	Empresa	CNPJ
18/01/2021	FUND ORQUESTRA SINFONIA ESTADO SP -	<a href="#">07.495.643/0001-00</a>
11/03/2020	BANCO SANTANDER S/A	<a href="#">90.400.888/0001-42</a>



**Quer conhecer o Histórico de Consultas Anteriores dos últimos 24 meses? Clique aqui**

\*Esta opção possui tarifaçãõ adicional.

## Pendências e restrições financeiras



Informações do Cliente			Data	Valor (R\$)
<b>Total de Pendências:</b> 2	<b>Total de Credores:</b> 1	<b>Primeiro:</b>	01/10/2020	8.724,98
<b>Valor (R\$):</b> 93.538,63	<b>Período:</b> 01/10/2020 - 02/10/2020	<b>Maior:</b>	02/10/2020	84.813,65

Últimas Ocorrências

Informante	Tipo	Local	Documento de origem	Data do débito	Disponível em	Valor (R\$)
ITAU UNIBANCO S/A	XX	SCPC SAO PAULO/SP	000000757657416	02/10/2020	13/11/2020	84.813,65
ITAU UNIBANCO S/A	XX	SCPC SAO PAULO/SP	000055400138446	01/10/2020	10/11/2020	8.724,98

## Cheques sem fundos



Nada Consta.

## Cheques sustados motivo 21



Nada Consta.

## Cheques devolvidos informados pelo usuário



Nada Consta.

## Protestos



Informações do Cliente Data Valor (R\$)

## Protestos



<b>Total de Protestos:</b>	1	<b>Primeiro:</b>	08/06/2018	280,00
<b>Valor (R\$):</b>	280,00	<b>Maior:</b>	08/06/2018	280,00

## Últimas Ocorrências

Data	Vencimento	Cartório	Cidade	Estado	Valor (R\$)
08/06/2018	08/05/2018	6º Cartório	SAO PAULO	SP	280,00

## Ações cíveis



Nada Consta.

## Falências e recuperações judiciais



Nada Consta.

Esta consulta é de uso exclusivo para a concessão de crédito, realização de venda a prazo ou quaisquer outras transações comerciais e empresariais




que possam implicar risco financeiro.

**Enriqueça ainda mais este relatório.**

**Adicione mais informações!**

\* Estas informações possuem tarifas adicionais

- + Anvisa
- + Empresas no mesmo endereço
- + Faturamento Presumido
- + Limite de Crédito

 SALVAR PDF  
 IMPRIMIR  
 VOLTAR

# Define Negócio Positivo

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS - SÃO PAULO/SP, 18.jan.21 16:19:49 NET

Esta consulta é de uso exclusivo para a concessão de crédito, realização de venda a prazo ou quaisquer outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro

## Informações Fornecidas

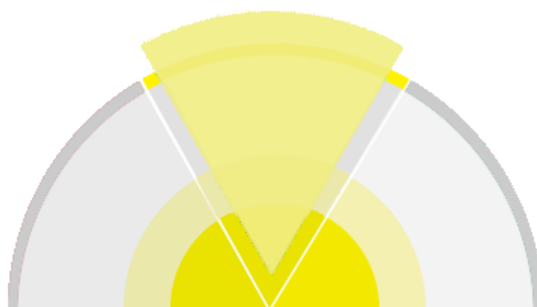


CNPJ 19.179.828/0001-87 Razão Social CARIBOLE EVENTOS PESQUISAS E TRANSPORTES LTDA

## Status do Consumidor

### CONSUMIDOR SEM HISTÓRICO DE CRÉDITO

Conheça o nível de cautela indicado para essa negociação



Recomendação de análise cautelosa.

Esta análise foi baseada na validação das informações existentes na Boa Vista SCPC que foram solicitadas na tela de consulta, não sofrendo alterações se mais informações forem incluídas posteriormente. É de inteira responsabilidade do usuário e sua empresa a decisão de aprovar/reprovar a negociação. As informações exibidas são confidenciais e é proibida sua reprodução total ou parcial, bem como qualquer forma de divulgação.

**O cálculo desta recomendação de decisão não considera informações do Cadastro Positivo - Lei 12.414/2011 (dados com informações de adimplemento para formação de histórico de crédito).**

## Score Aprovação PJ





## Score Aprovação PJ

Score

639

De cada 100 empresas classificadas nesta classe de score, é provável que 13 apresentem débitos no mercado nos próximos 12 meses.



0

1000

Probabilidade de inadimplência 13%

O cálculo deste score não considera informações do Cadastro Positivo - Lei 12.414/2011 (dados com informações de adimplimento para formação de histórico de crédito).

### Painel de Controle



Ocorrências	Quantidade	Valor	Data da Última
<a href="#">Pendências e Restrições Financeiras</a>	2	25.000,56	13/04/2020
<a href="#">Cheque Sem Fundos</a>	-	-	-
<a href="#">Cheques Sustados Motivo 21</a>	-	-	-
<a href="#">Cheques Devolvidos Informados Pelo Usuário</a>	-	-	-
<a href="#">Protestos</a>	1	110,05	07/02/2020
<a href="#">Ação Cível</a>	-	-	-
<a href="#">Falências e Recuperações Judiciais</a>	-	-	-

### Identificação



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Nome Fantasia</b>
19.179.828/0001-87	CARIBOLE EVENTOS PESQUISAS E TRANSPORTES LTDA	CARIBOLE EVENTOS
<b>Situação do CNPJ</b>	<b>Data da Situação</b>	<b>Data da consulta na Receita Federal</b>
Ativo	01/11/2013	30/12/2020
<b>NIRE</b>	<b>Razão Social Anterior</b>	<b>Data Alteração da Razão Social</b>
SP- 35228010551	CARIBOLE EVENTOS PESQUISAS E TRANSPORTES LTDA ME	13/05/2019
<b>Inscrição Estadual</b>	<b>Data da Fundação</b>	<b>Data de Encerramento</b>
SP- 000000000000000	01/11/2013	-
<b>Situação do SINTEGRA</b>	<b>Data da Situação SINTEGRA</b>	<b>Data da Consulta no SINTEGRA</b>

## Identificação



ISENTO (INEXISTENTE)	-	18/11/2016
<b>Situação FGTS</b>	<b>Data de Validade FGTS</b>	<b>Data da Consulta FGTS</b>
REGULAR	27/12/2020 - 25/01/2021	05/01/2021
<b>Inscrição SUFRAMA</b>	<b>Situação Cadastral Atual SUFRAMA</b>	<b>Data da Consulta SUFRAMA</b>
-	-	-
<b>Natureza Jurídica</b>	<b>Segmento</b>	<b>Data de Validade Cadastral SUFRAMA</b>
2062/ SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	-	-
<b>Capital Inicial</b>	<b>Data Registro</b>	<b>Orgão</b>
R\$ 10.000,00	01/11/2013	JUCESP
<b>Capital Atual</b>	<b>Data Alteração Capital</b>	<b>Orgão Atual</b>
0,00	-	
<b>Ramo de Atividade Primário - CNAE</b>	<b>Ramo de Atividade Secundário - CNAE</b>	<b>Demais Ramos de Atividade - CNAE</b>
9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL	9001-9/99 - ARTES CENICAS ESPETACULOS ATIVIDADES COM	-
<b>Demais Ramos de Atividade - CNAE</b>		<b>Quantidade de Filiais</b>
-	-	0
<b>Filiais</b>		

## Localização



<b>Endereço</b>	<b>Complemento</b>	<b>Código IBGE</b>
AV SAPOEMBA, 882 -FUNDOSC/3	-	03550308
<b>Bairro</b>	<b>CEP</b>	<b>Cidade</b>
VILA REGENTE FEIJO	03345-000	SAO PAULO
<b>UF</b>		
SP		
<b>Telefones</b>		

## Sócios e acionistas



Se constar Existem informações negativas disponíveis para consulta!

Nome da empresa	CPF / CNPJ	Situação do documento	Participação (%)	Data de entrada	Assina pela empresa
JOSE OLIVEIRA DE MATOS	<a href="#">940.703.268-04</a>	Regular	100,00	13/05/2019	Sim

## Administradores



Nada Consta.



Quer conhecer a restrição dos sócios e administradores? Clique aqui

\*Esta opção possui tarifação adicional.

## Participação em outras empresas



Nada Consta.

## Participação dos sócios e administradores em outras empresas



Nada Consta.

## Consultas



Quantidade Total: 5 Período : 01/01/2020 - 01/01/2021

## Consultas



	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2021	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2020	0	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

## Últimas Ocorrências

Data	Empresa	CNPJ
11/03/2020	BANCO SANTANDER S/A	<a href="#">90.400.888/0001-42</a>
03/02/2020	BACKTEST PJ	-
03/02/2020	BACKTEST PJ	-
03/02/2020	BACKTEST PJ	-
03/02/2020	BACKTEST PJ	-



**Quer conhecer o Histórico de Consultas Anteriores dos últimos 24 meses? Clique aqui**

\*Esta opção possui tarifação adicional.

## Pendências e restrições financeiras



## Informações do Cliente

Informações do Cliente			Data	Valor (R\$)
<b>Total de Pendências:</b>	2	<b>Total de Credores :</b>	1	<b>Primeiro:</b> 17/03/2020 21.957,95
<b>Valor (R\$):</b>	25.000,56	<b>Período:</b>	17/03/2020 - 13/04/2020	<b>Maior:</b> 17/03/2020 21.957,95

## Últimas Ocorrências

Informante	Tipo	Local	Documento de origem	Data do débito	Disponível em	Valor (R\$)
BANCO SANTANDER S/A	XX	SCPC SAO PAULO/SP	MP016766000069361066	13/04/2020	18/06/2020	3.042,61
BANCO SANTANDER S/A	XX	SCPC SAO PAULO/SP	DE00167130048318	17/03/2020	28/04/2020	21.957,95

## Cheques sem fundos



Nada Consta.

## Cheques sustados motivo 21



Nada Consta.

## Cheques devolvidos informados pelo usuário



Nada Consta.

## Protestos



## Informações do Cliente

Informações do Cliente			Data	Valor (R\$)
<b>Total de Protestos:</b>	1	<b>Primeiro:</b>	07/02/2020	110,05
<b>Valor (R\$):</b>	110,05	<b>Maior:</b>	07/02/2020	110,05

## Últimas Ocorrências

Data	Vencimento	Cartório	Cidade	Estado	Valor (R\$)
07/02/2020	16/06/2016	4º Cartório	SAO PAULO	SP	110,05

## Ações cíveis



Nada Consta.

## Falências e recuperações judiciais



Nada Consta.

Esta consulta é de uso exclusivo para a concessão de crédito, realização de venda a prazo ou quaisquer outras transações comerciais e empresariais



Enriqueça ainda mais [este relatório](#).

**Adicione mais informações!**

\* Estas informações possuem tarifas adicionais

- + Anvisa
- + Empresas no mesmo endereço
- + Faturamento Presumido
- + Limite de Crédito



SALVAR PDF

IMPRIMIR

VOLTAR

# Define Negócio Positivo

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS - SÃO PAULO/SP, 18.jan.21 16:21:09 NET

Esta consulta é de uso exclusivo para a concessão de crédito, realização de venda a prazo ou quaisquer outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro

## Informações Fornecidas

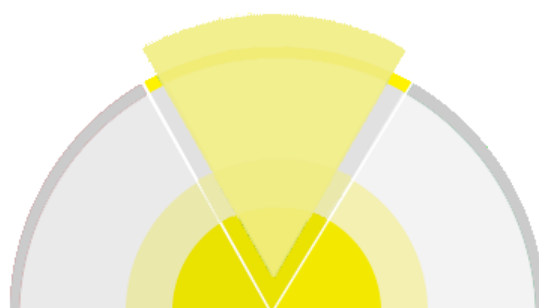


**CNPJ** 23.552.424/0001-64 **Razão Social** RAVENA PRODUCOES ARTISTICAS CINEMATOGRAFICAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA

## Status do Consumidor

### CONSUMIDOR SEM HISTÓRICO DE CRÉDITO

Conheça o nível de cautela indicado para essa negociação



Recomendação de análise cautelosa.

Esta análise foi baseada na validação das informações existentes na Boa Vista SCPC que foram solicitadas na tela de consulta, não sofrendo alterações se mais informações forem incluídas posteriormente. É de inteira responsabilidade do usuário e sua empresa a decisão de aprovar/reprovar a negociação. As informações exibidas são confidenciais e é proibida sua reprodução total ou parcial, bem como qualquer forma de divulgação.

**O cálculo desta recomendação de decisão não considera informações do Cadastro Positivo - Lei 12.414/2011 (dados com informações de adimplemento para formação de histórico de crédito).**

## Score Aprovação PJ





## Score Aprovação PJ

Score

639

De cada 100 empresas classificadas nesta classe de score, é provável que 13 apresentem débitos no mercado nos próximos 12 meses.



0  
1000  
Probabilidade de inadimplência 13%

**O cálculo deste score não considera informações do Cadastro Positivo - Lei 12.414/2011 (dados com informações de adimplimento para formação de histórico de crédito).**

### Painel de Controle



Ocorrências	Quantidade	Valor	Data da Última
<a href="#">Pendências e Restrições Financeiras</a>	2	117.039,37	02/10/2020
<a href="#">Cheque Sem Fundos</a>	-	-	-
<a href="#">Cheques Sustados Motivo 21</a>	-	-	-
<a href="#">Cheques Devolvidos Informados Pelo Usuário</a>	-	-	-
<a href="#">Protestos</a>	1	322.199,71	12/12/2019
<a href="#">Ação Cível</a>	-	-	-
<a href="#">Falências e Recuperações Judiciais</a>	-	-	-

### Identificação



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Nome Fantasia</b>
23.552.424/0001-64	RAVENA PRODUCOES ARTISTICAS CINEMATOGRAFICAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA	-
<b>Situação do CNPJ</b>	<b>Data da Situação</b>	<b>Data da consulta na Receita Federal</b>
Ativo	27/10/2015	18/10/2020
<b>NIRE</b>	<b>Razão Social Anterior</b>	<b>Data Alteração da Razão Social</b>
SP- 35229488322	-	-
<b>Inscrição Estadual</b>	<b>Data da Fundação</b>	<b>Data de Encerramento</b>
-	27/10/2015	-
<b>Situação do SINTEGRA</b>	<b>Data da Situação SINTEGRA</b>	<b>Data da Consulta no SINTEGRA</b>

## Identificação



-	-	-
<b>Situação FGTS</b>	<b>Data de Validade FGTS</b>	<b>Data da Consulta FGTS</b>
REGULAR	30/12/2020 - 28/01/2021	15/01/2021
<b>Inscrição SUFRAMA</b>	<b>Situação Cadastral Atual SUFRAMA</b>	<b>Data da Consulta SUFRAMA</b>
-	-	-
<b>Natureza Jurídica</b>	<b>Segmento</b>	<b>Data de Validade Cadastral SUFRAMA</b>
2062/ SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	-	-
<b>Capital Inicial</b>	<b>Data Registro</b>	<b>Orgão</b>
R\$ 10.000,00	27/10/2015	JUCESP
<b>Capital Atual</b>	<b>Data Alteração Capital</b>	<b>Orgão Atual</b>
0,00	-	-
<b>Ramo de Atividade Primário - CNAE</b>	<b>Ramo de Atividade Secundário - CNAE</b>	<b>Demais Ramos de Atividade - CNAE</b>
9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL	9001-9/99 - ARTES CENICAS ESPETACULOS ATIVIDADES COM	-
<b>Demais Ramos de Atividade - CNAE</b>		<b>Quantidade de Filiais</b>
-	-	0
<b>Filiais</b>		

## Localização



<b>Endereço</b>	<b>Complemento</b>	<b>Código IBGE</b>
R LUIZ DOS SANTOS CABRAL, 171	-	03550308
<b>Bairro</b>	<b>CEP</b>	<b>Cidade</b>
JARDIM ANALIA FRANCO	03337-060	SAO PAULO
<b>Telefones</b>	<b>UF</b>	
	SP	

## Sócios e acionistas



Se constar Existem informações negativas disponíveis para consulta!

Nome da empresa	CPF / CNPJ	Situação do documento	Participação (%)	Data de entrada	Assina pela empresa
ROBERTO BORGES AMARAL	<a href="#">861.399.765-10</a>	Regular	100,00	27/10/2015	Sim

## Administradores



Nada Consta.



Quer conhecer a restrição dos sócios e administradores? Clique aqui

\*Esta opção possui tarifação adicional.

## Participação em outras empresas



Nada Consta.

## Participação dos sócios e administradores em outras empresas



Se constar Existem informações negativas disponíveis para consulta!

Nome do Sócio	CPF
ROBERTO BORGES AMARAL	861.399.765-10

## Participação dos sócios e administradores em outras empresas



Razão Social	CNPJ	Situação do CNPJ	Participação (%)	Entrada
ASTURIA PRODUCOES ARTISTICAS PUBLICIDADE COMUNICAC	<a href="#">23.514.371/0001-97</a>	Ativo	100,00	21/10/2015
H8 COMUNICACAO PUBLICIDADE E COMPUTACAO GRAFICA LT	<a href="#">19.179.805/0001-72</a>	Ativo	100,00	01/11/2013
SALAMANCA PRODUCOES ARTISTICAS CULTURAIS E CINEMAT	<a href="#">19.182.390/0001-96</a>	Ativo	100,00	01/11/2013
PRIME PRODUCOES ARTISTICAS CULTURAIS E EVENTOS LTD	<a href="#">19.183.196/0001-25</a>	Ativo	100,00	01/11/2013



**Quer conhecer a restrição dos participantes? Clique aqui**

\*Esta opção possui tarifação adicional.

## Consultas



Quantidade Total: 1 Período : 01/01/2020 - 01/01/2021

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2021	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2020	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Últimas Ocorrências

Data	Empresa	CNPJ
11/03/2020	BANCO SANTANDER S/A	<a href="#">90.400.888/0001-42</a>



**Quer conhecer o Histórico de Consultas Anteriores dos últimos 24 meses? Clique aqui**

\*Esta opção possui tarifação adicional.

## Pendências e restrições financeiras



Informações do Cliente

Total de Pendências:	Total de Credores :	Primeiro:	Data	Valor (R\$)
2	1		01/10/2020	13.044,99
Valor (R\$):	117.039,37	Período:	02/10/2020	103.994,38
			01/10/2020 - 02/10/2020	

Últimas Ocorrências

Informante	Tipo	Local	Documento de origem	Data do débito	Disponível em	Valor (R\$)
ITAU UNIBANCO S/A	XX	SCPC SAO PAULO/SP	000000757663620	02/10/2020	13/11/2020	103.994,38
ITAU UNIBANCO S/A	XX	SCPC SAO PAULO/SP	000055400139006	01/10/2020	10/11/2020	13.044,99

## Cheques sem fundos



Nada Consta.

## Cheques sustados motivo 21



Nada Consta.

## Cheques devolvidos informados pelo usuário



Nada Consta.

## Protestos



Informações do Cliente

Total de Protestos:	Primeiro:	Data	Valor (R\$)
1		12/12/2019	322.199,71
Valor (R\$):	322.199,71	Maior:	12/12/2019
			322.199,71

Últimas Ocorrências

## Protestos



Data	Vencimento	Cartório	Cidade	Estado	Valor (R\$)
12/12/2019	13/11/2019	3º Cartório	SAO PAULO	SP	322.199,71

## Ações cíveis



Nada Consta.

## Falências e recuperações judiciais



Nada Consta.

Esta consulta é de uso exclusivo para a concessão de crédito, realização de venda a prazo ou quaisquer outras transações comerciais e empresariais




que possam implicar risco financeiro.

**Enriqueça ainda mais este relatório.**

**Adicione mais informações!**

\* Estas informações possuem tarifas adicionais

- + Anvisa
- + Empresas no mesmo endereço
- + Faturamento Presumido
- + Limite de Crédito

 SALVAR PDF  
 IMPRIMIR  
 VOLTAR

# Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado

(../publico/#/)

## Pesquisa de Impedimento de Contratos / Licitações

### Órgão apenador

### Pessoa Física ou Jurídica Apenada

### CNPJ

### CPF

### RG

1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos Órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - consulte aqui
2. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - consulte aqui

Exportar: pdf

Em **28/12/2020 às 12:42:12**, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:  
**CNPJ: 23514371000197**

# Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado

(../publico/#/)

## Pesquisa de Impedimento de Contratos / Licitações

### Órgão apenador

### Pessoa Física ou Jurídica Apenada

### CNPJ

### CPF

### RG

1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos Órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - consulte aqui
2. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - consulte aqui

Exportar: pdf

Em **28/12/2020 às 12:42:12**, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

**CNPJ:** 19179828000187

# Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado

(../publico/#/)

## Pesquisa de Impedimento de Contratos / Licitações

### Órgão apenador

### Pessoa Física ou Jurídica Apenada

### CNPJ

### CPF

### RG

1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos Órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - consulte aqui
2. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - consulte aqui

Exportar: pdf

Em **28/12/2020 às 12:42:12**, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

**CNPJ:** 23552424000164

# Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado

(../publico/#/)

## Pesquisa de Impedimento de Contratos / Licitações

### Órgão apenador

### Pessoa Física ou Jurídica Apenada

### CNPJ

### CPF

### RG

1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos Órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - consulte aqui
2. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - consulte aqui

Exportar: pdf

Em **28/12/2020 às 12:42:12**, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

**Pessoa Física ou Jurídica Apenada:** ROBERTO BORGES AMARAL

# Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado

(../publico/#/)

## Pesquisa de Impedimento de Contratos / Licitações

### Órgão apenador

### Pessoa Física ou Jurídica Apenada

### CNPJ

### CPF

### RG

1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos Órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - consulte aqui
2. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - consulte aqui

Exportar: pdf

Em **28/12/2020 às 12:42:12**, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

**Pessoa Física ou Jurídica Apenada:** ROGÉRIO ADRIANO CANDIDO

# CLASSES OSESP 2016

**HORÁCIO SCHAEFER**  
VIOLA

**11 ABR SEG 14H**

**Sala São Paulo**

Sala do Coro – 2º andar



Em 1969, aos 15 anos, Horácio Schaefer já era spalla da Orquestra Sinfônica Jovem de São Paulo. Em 1971, após ganhar vários concursos no Brasil, foi para a Alemanha aperfeiçoar-se com Max Rostal. Em música de câmara, foi orientado pelos membros dos mais renomados quartetos da Europa: o Melos, de Stuttgart, e o Amadeus, de Londres. Em 1979, obteve o seu mestrado com o 1º Prêmio da Escola Superior de Música de Colônia. A partir daquele ano, começou a desenvolver carreira como solista, recitalista e camerista, tocando em diversas cidades da Alemanha. Foi membro da Orquestra de Câmara Deutsche Bach Solisten, spalla das violas da Orquestra Filarmônica de Essen e violista do Quarteto de Ravel, que realizou diversas turnês e gravações para rádios européias. Durante três anos, tocou na Orquestra Sinfônica da Rádio de Frankfurt e no Sexteto de Cordas daquela orquestra. Além de spalla das violas da Osesp, é violista do Quarteto Amazônia.

**INSCRIÇÕES PARA  
EXECUTANTES E OUVINTES  
[ENTRADA FRANCA]**

**osesp.art.br**

**D4Sign** bae8cd4e-fa15-4b75-baa6-876c63c3fe16 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Dúvidas pelo telefone: 3367.9619 / 0570

TRABALHE COM A PROXIMA MASTERCLASS COM

# MASTER CLASSES INTERNACIONAIS

MINISTÉRIO DA CULTURA, GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SECRETARIA DA CULTURA APRESENTAM

## MASTER CLASSES INTERNACIONAIS

As Masterclasses Internacionais Osesp, desde 2008, oferecem a estudantes de música de todo o Brasil e da América do Sul a oportunidade de aprimorar sua técnica e conhecimento musical. Músicos renomados que atuam no país e no mundo, muitos deles convidados da Temporada Osesp na Sala São Paulo, ministram aulas a jovens instrumentistas e contam um pouco de sua carreira.

Desde a criação do projeto, foram realizadas mais de 65 masterclasses, com alguns dos principais músicos da atualidade. Já estiveram na programação Antonio Meneses, Boris Belkin, Colin Currie, Emmanuel Pahud, Hagai Shaham, Heinz Holliger, Helmuth Rilling, Jennifer Koh, Marc-André Hamelin, Nathalie Stutzmann, Pinchas Zukerman, Stefan Dohr, Thomas Zehetmair e Washington Barella, entre tantos outros.

## MASTERS COM OS MASTERS DA OSESP

Este projeto já realizou mais de 25 masterclasses com os chefes de naipe e principais instrumentistas da Osesp. Nos encontros, os músicos mais jovens têm a oportunidade de conhecer de perto a realidade do trabalho de um profissional daquela que, atualmente, é a principal orquestra da América Latina.

Além de ministrar aulas aos jovens talentos, os músicos também contam como se preparam, os aquecimentos que fazem parte de sua rotina diária de estudos, a experiência de estar sob

a batuta dos principais maestros da atualidade, o estresse do palco e a importância de estar bem preparado para o mercado de trabalho no Brasil.

Entre outros nomes, já realizaram masterclasses Emmanuele Baldini, Cláudio Cruz, Horácio Schaefer, Arcádio Minczuk, Joel Gisiger, Gilberto Siqueira, Wagner Polistchuk, Ana Valéria Poles, Pedro Gadelha, Ovanir Buosi, Ozéas Arantes, Alexandre Silvério, Fernando Dissenha, Marcos dos Anjos Jr., Ricardo Righini, Elizabeth Del Grande, Ricardo Bologna.

## INSCRIÇÕES

As vagas são limitadas e a solicitação de inscrição deve ser feita somente pelo e-mail [ACADEMIA@OESP.ART.BR](mailto:ACADEMIA@OESP.ART.BR) e com as informações descritas logo abaixo.

O prazo para envio da inscrição como executante deve ser conferido na página da Osesp:

[WWW.OESP.ART.BR/EDUCACAO](http://WWW.OESP.ART.BR/EDUCACAO)

Para solicitação como ouvinte, o prazo para o envio é de até um dia útil antes da data da masterclass.

### PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE

- Nome completo;
- Número de RG e CPF;
- Idade;
- Instituição, conservatório ou universidade que frequenta (ou frequentou) e nome do curso.

### IMPORTANTE

A solicitação de inscrição não garante a participação. Os selecionados serão informados por e-mail.

A seleção será feita de acordo com o número de vagas, a ordem de inscrição e a análise dos dados enviados.

A ENTRADA É GRATUITA.

### PARTICIPAÇÃO COMO EXECUTANTE

Além das informações ao lado, deve-se enviar também:

- Repertório que pretende executar (autor, peça e minuturação);
- Currículo (para masterclass com artista internacional, enviar currículo resumido em inglês).

INFORMAÇÕES:  
Academia de Música da Osesp  
T 55 11 3367 9619/9570  
(segunda a sexta, das 10h às 17h, exceto feriados)



7 MAR

HERBERT MAYR CONTRABAIXO



11 MAR

COLIN CURRIE PERCUSSÃO



11 ABR

MASTERS COM OS MASTERS

HORÁCIO SCHAEFER VIOLA



18 ABR

PAUL LEWIS PIANO



19 ABR

MASTERS COM OS MASTERS

OVANIR BUOSI CLARINETE



9 MAI

MASTERS COM OS MASTERS

WAGNER POLISTCHUK TROMBONE



3 JUN

HEINZ HOLLIGER OBOÉ



17 JUN

LAWRENCE POWER VIOLA



8 AGO

PAULO ÁLVARES PIANO



30 AGO

MASTERS COM OS MASTERS

JOEL GISIGER OBOÉ



30 SET

XAVIER DE MAISTRE HARPA



28 OUT

SOL GABETTA VIOLONCELO



16 DEZ

MASTERS COM OS MASTERS

EMMANUELE BALDINI VIOLINO

# CRONOGRAMA 2016

# FOLHA DE S.PAULO



CRÍTICA

## Rimsky-Korsakov é ponto alto de programa da Osesp na China

Essa deve ser a última turnê internacional com Marin Alsop como regente titular, já que ela deixa o cargo no final deste ano

10.fev.2019 às 8h00

Atualizado: 11.fev.2019 às 17h36

 EDIÇÃO IMPRESSA (<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/fac-simile/2019/02/11/>)  ERRAMOS

**Sidney Molina** (<https://www1.folha.uol.com.br/autores/sidney-molina.shtml>)

**SÃO PAULO** A Osesp (Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo)

(<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2019/02/projeto-vai-apresentar-sinfonia-no-9-de-beethoven-em-cinco-continentes.shtml>) embarca para a China nesta semana: de 14 a 22 de fevereiro irá se apresentar em Xangai, Jinan, Pequim e Hong Kong.

Nesta última cidade, a orquestra brasileira fará a abertura do 47º Festival de Artes, um dos mais importantes da região. Serão dois programas, além de um ensaio aberto e um recital do Quarteto Osesp

(<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2019/02/projeto-vai-apresentar-sinfonia-no-9-de-beethoven-em-cinco-continentes.shtml>).

É a primeira vez que uma orquestra profissional brasileira viaja à China, região em que a música clássica tem se desenvolvido em alta velocidade. Essa deve ser a última turnê internacional com Marin

<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2018/10/marin-alsop-brilhara-em-seu-ano-final-como-regente-titular-da-osesp.shtml>) **Alsop** (<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2018/10/marin-alsop-brilhara-em-seu-ano-final-como-regente-titular-da-osesp.shtml>) na condição de regente titular, já que ela deixará o cargo no final de 2019.

Na sexta-feira (8), com casa cheia e ingressos a R\$20, o grupo mostrou boa parte do repertório da viagem.

A “Sinfonia Clássica”, de Prokofiev (1891-1953), que abriu o programa, esteve precisa no andamento, nas articulações, na clareza da polifonia e no humor que remete a Joseph Haydn (1732-1809).

A peça faz parte de uma caixa de seis CDs dedicada à obra sinfônica do compositor russo, gravada pela orquestra para o selo Naxos.

Na turnê asiática, “Sinfonia Clássica” será alternada com a abertura de “Candide”, de Leonard Bernstein (1918-90), que foi tocada como segundo bis na apresentação de sexta.

Seguiu-se o “Prelúdio”, das “Bachianas Brasileiras nº 4”, de Villa-Lobos (1887-1959), que ainda pode ganhar em projeção sonora e expressão.

A repetição —Villa-Lobos prescreveu uma, talvez desnecessária, recapitulação integral— teve mais vida, mas certamente será importante lapidar detalhes nos próximos ensaios, ainda mais porque no exterior ela será apresentada na íntegra, em seus quatro movimentos.

A Osesp esquentou e cresceu nas duas obras finais: a suíte “O Cavaleiro da Rosa”, de Richard Strauss (1864-1949), e “Sheherazade”, de Rimsky-Korsakov (1844-1908).

De fato o concerto ficou um pouco pesado com a justaposição dessas composições de grandes proporções, mas na turnê elas nunca estarão juntas, já que haverá revezamento entre as duas como número final em programas

distintos.

A orquestra paulista gosta de tocar Strauss e geralmente o faz muito bem. Para quem viu em 2018, no Theatro Municipal, a ótima montagem da ópera “O Cavaleiro da Rosa” —de onde foram extraídos os temas da suíte— foi ainda mais interessante acompanhar o discurso propriamente musical do compositor, com seu virtuosístico e irônico encadeamento de cores orquestrais e harmonia.

“Sheherazade” começou com força excessiva nos metais (apenas no primeiro movimento), mas cresceu para se tornar o ponto alto da noite.

Além da plena compreensão da partitura por Marin

<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2018/10/marin-alsop-brilhara-em-seu-ano-final-como-regente-titular-da-osesp.shtml>) Alsop (<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2018/10/marin-alsop-brilhara-em-seu-ano-final-como-regente-titular-da-osesp.shtml>), os solos das madeiras e, especialmente, os do spalla (primeiro-violino) Emmanuele Baldini —que se superou a cada nova aparição— mostraram que a obra está totalmente pronta para a viagem.

Farão parte da turnê também peças não apresentadas no concerto de sexta, como quatro danças de “Estância”, de Alberto Ginastera (1916-83), trechos da “Suíte Vila Rica”, de Camargo Guarnieri (1907-93), e “Concerto nº 1”, de Paganini (1782-1840), que terá como solista convidado o violinista chinês Ning Feng.

Teria sido ótimo se a orquestra ainda tivesse conseguido inserir uma das sinfonias de Villa-Lobos —também lançadas em uma caixa de CDs— em um dos programas.

Sabe-se, entretanto, que em turnês —e ainda mais quando envolvem festivais— os programas são amplamente debatidos com os organizadores e têm que contemplar diversos interesses.

Cabe ainda um comentário sobre a peça do bis: o “Frevo”, de Edu Lobo, é praticamente uma garantia de sucesso de público, mas precisa ainda de um

bom ajuste fino de equalização —o todo orquestral e a percussão podem deixar mais espaço para as frases virtuosísticas dos solos.

---

CONCERTO PRÉ-TURNÊ CHINA 2019 ★★★★★

**Orquestra** Osesp

**Regência** Marin Alsop

---

## sua assinatura pode valer ainda mais

Você já conhece as vantagens de ser assinante da Folha? Além de ter acesso a reportagens e colunas, você conta com newsletters exclusivas (conheça aqui (<https://login.folha.com.br/newsletter>)). Também pode baixar nosso aplicativo gratuito na Apple Store ([https://apps.apple.com/br/app/folha-de-s-paulo/id943058711?utm\\_source=materia&utm\\_medium=textofinal&utm\\_campaign=appletextocurto](https://apps.apple.com/br/app/folha-de-s-paulo/id943058711?utm_source=materia&utm_medium=textofinal&utm_campaign=appletextocurto)) OU na Google Play ([https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.folha.app&hl=pt\\_BR&utm\\_source=materia&utm\\_medium=textofinal&utm\\_campaign=androidtextocurto](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.folha.app&hl=pt_BR&utm_source=materia&utm_medium=textofinal&utm_campaign=androidtextocurto))

para receber alertas das principais notícias do dia. A sua assinatura nos ajuda a fazer um jornalismo independente e de qualidade. Obrigado!

## ENDEREÇO DA PÁGINA

<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2019/02/osesp-sera-a-primeira-orquestra-brasileira-a-se-apresentar-na-china.shtml>



O poder  
das

orquestras

sinfônicas

**Marin Alsop**

05 de Março de

e a

importância

**Quando Villa-Lobos e Camargo Guarnieri vão à China: a projeção internacional da Osesp e a consolidação da formação de público e líderes**

Orquestras sinfônicas são organismos complexos. Pedem projetos artísticos consistentes, tempo de maturação e recursos humanos altamente especializados, tanto em seu corpo artístico quanto em sua gestão. Mais que isso, devem ser representativas de suas sociedades. Por serem projetos que envolvem gerações, carregam em suas trajetórias o poder de comunicar aos seus públicos, sejam locais ou internacionais, um pouco da história de seu povo, sua identidade e como entendem a arte como um mecanismo de desenvolvimento cultural.

No momento em que escrevemos esse artigo, em fevereiro de 2019, estamos com a Osesp (Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo) do outro lado do mundo (ou nosso mundo é que seria do outro lado?), na China, em uma turnê que tem encantado tanto as plateias daqui, como aos nossos músicos. Uma experiência para lá de enriquecedora.

Essa não é apenas mais uma turnê. Para nós tem um significado mais profundo. Há oito anos, quando iniciamos a fase atual da Osesp, com a regente Marin Alsop à frente do grupo, nossa vontade era projetar a orquestra

para muito além de nossas fronteiras. A Osesp e a Sala São Paulo são grandes conquistas para a nossa cultura, não somente para os paulistas, mas também para os brasileiros. Nossa intenção era que esse avanço artístico fosse igualmente visto e apreciado pelo mundo todo. Ao longo desses anos, estivemos nas melhores salas europeias e nos mais prestigiosos festivais de música clássica internacionais.

Agora avançamos um pouco mais, dando um passo na direção do mercado asiático. Na esteira de seu impressionante crescimento econômico, a China tem se notabilizado nos últimos anos por um forte desenvolvimento na música clássica. Os números são superlativos. Todas as cidades de porte têm salas de concerto de altíssimo nível, com projetos arquitetônicos únicos e acústicas exemplares – como o National Performing Arts Centre de Pequim, onde a Osesp se apresentou com enorme êxito e a casa totalmente ocupada. Há milhões de estudantes de música, e as escolas de piano e de cordas são exemplares. Não há dúvida de que, em poucos anos, as orquestras chinesas estarão entre as melhores do mundo.

**SOMENTE POR MEIO DO INTERCÂMBIO  
CULTURAL OS POVOS PODEM TER MAIOR  
COMPREENSÃO DAS DIFERENÇAS E DAS  
SIMILITUDES UNS DOS OUTROS,  
POSSIBILITANDO UMA CONVIVÊNCIA MAIS  
HARMÔNICA**

Além do ensino, há uma curiosidade genuína dos chineses sobre as instituições estrangeiras. Por onde passamos, pôde-se observar um verdadeiro desfile de orquestras internacionais de primeiro nível. Das austríacas e germânicas, passando pelas inglesas, até as norte-americanas, as melhores do mundo estão regularmente excursionando pela China.

Nos dá uma enorme satisfação a oportunidade de sermos a primeira orquestra profissional sul-americana a fazer esse circuito. Mais significativa ainda é a chance de mostrarmos a música brasileira e das Américas para essas plateias. Não basta que haja comércio crescente entre os países, é necessário que haja entendimento de questões mais profundas. Somente por meio do intercâmbio cultural os povos podem ter maior compreensão das diferenças e das similitudes uns dos outros, possibilitando uma convivência mais harmônica. Esse papel não cabe ao mercado, mas às instituições culturais. Acreditamos que é essa troca de experiências que permite aproximar as pessoas e ajudar na construção de novas sociedades, mais tolerantes.

Apresentar Villa-Lobos e Camargo Guarnieri aos chineses é mais do que ampliar nosso mercado: é aproximar os dois lados geograficamente opostos do globo por meio de manifestações artísticas próprias do espírito humano.

Nesse sentido, é um privilégio, por exemplo, abriremos o Festival de Artes de Hong Kong. Aqui se percebe o desejo de troca e abertura para novas experiências. Fizemos um ensaio aberto em que se uniram os músicos da Osesp e estudantes de ensino médio chineses, praticantes de música orquestral. Foi impressionante a vibração de ambos os lados: músicos profissionais revigorados pela energia dos jovens talentos chineses e esses, por sua vez, admirados pelo carinho e pela generosidade de músicos experientes. Esse tipo de laboratório, que pode e deve acontecer sempre e em todos os lugares, tem o condão de promover uma nova sociedade – integrada e mais porosa –, que desejamos para as futuras gerações. A arte, colocada em prática em momentos como esse, tem muito mais efetividade do que páginas infindáveis de tratados internacionais.

Ao completarmos esse ciclo de oito anos, Marin passará a ser regente de honra da Osesp, entregando ao público paulista e brasileiro uma instituição mais sólida e sustentável, como projetado e esperado. Sobretudo, compartilhando temporadas memoráveis na Sala São Paulo, gravações de obras completas, ciclos de compositores brasileiros e internacionais, e retomando a proximidade dos nossos músicos com projetos de formação profissional, tanto no Festival de Inverno de Campos do Jordão, quanto na Academia de Música da Osesp. Isso sem falar nas centenas de concertos gratuitos, para a formação de plateias. Nosso sentimento é de que os resultados recompensaram todos os esforços. Buscando a qualidade musical, e inspirados por ela, a Osesp manteve seu rumo, superando as crises econômicas e elevando a participação da sociedade no apoio aos seus projetos.

Uma questão adicional que se coloca nesse cenário é a formação de líderes no campo da música clássica. Maestros, além da competência musical, são os naturais porta-vozes das orquestras e das instituições musicais perante a sociedade. O regente deve ter legitimidade para conduzir a orquestra na sublime “arte metafísica de recriação” – nos dizeres do saudoso Eleazar de Carvalho –, mas também para criar uma visão de futuro da música clássica. O trabalho de Marin é intenso nesse aspecto, tanto no Brasil como internacionalmente. Aqui em Hong Kong, nosso ensaio aberto incluiu uma sessão de coaching de regentes. Fomos testemunhas do impacto que a melhoria na qualidade da liderança provoca no resultado final dos músicos. Pensando nessa necessidade, a Academia de Música da Osesp passou a

incorporar uma classe de regência que, sob a supervisão de Marin Alsop, é uma avenida pela qual passarão as novas gerações de regentes no Brasil. Treinamento intensivo, musical e intelectual, é o objetivo desse projeto.

Com todas essas conquistas, demos mais um passo determinante na construção institucional que deu origem à Fundação Osesp. Hoje, a afinação entre nossas áreas artísticas e de gestão são os ativos que nos garantem buscar novos patamares. Queremos que a sociedade se aproprie de forma definitiva dessas conquistas, e que a Osesp e a Sala São Paulo (que em 2019 comemora 20 anos) sejam cada dia mais parte da vida de cada um dos seus espectadores: sua casa e seu remanso. Um lugar de ampla fruição cultural e participação dos cidadãos, local e global, como sempre pensamos que devam ser as manifestações artísticas.

**Marin Alsop** é diretora musical da Osesp e da Orquestra Sinfônica de Baltimore. Diretora do programa de regência orquestral do Peabody Conservatory.

**Marcelo Lopes** é diretor executivo da Fundação Osesp. Músico, advogado e economista. Especialista em administração pública e mestre em direito pela Fundação Getúlio Vargas.

Os artigos publicados no nexo ensaio são de autoria de colaboradores eventuais do jornal e não representam as ideias ou opiniões do Nexo. O Nexo Ensaio é um espaço que tem como objetivo garantir a pluralidade do debate sobre temas relevantes para a agenda pública nacional e internacional. Para participar, entre em contato por meio de [ensaio@nexojornal.com.br](mailto:ensaio@nexojornal.com.br) informando seu nome, telefone e email.

 The Trust Project (<https://thetrustproject.org/>) **SAIBA MAIS**



WORLD REGION

TRENDING



[Opposition MPs call for another 6 months of loan moratorium, wage subsidy.](#)



[Inside the world's biggest vaccine factory, India's Serum Institute](#)



## History-making female conductor Alsop wields baton for equality

By [AFP](#) - February 24, 2019 @ 7:57am



In this picture taken on February 20, 2019, US conductor Marin Alsop (top C), 62, conducts the Sao Paulo Symphony Orchestra, the Diocesan Boys' School Orchestra and the Diocesan Girls' School Orchestra as they play US composer Leonard Bernstein's 'Candide Overture' during an open rehearsal for their Hong Kong Arts Festival performance the following night in Hong Kong. - The first woman to lead a major US orchestra, Marin Alsop believes that Western classical music -- long seen as a stuffy, elitist club -- can be "a great equaliser" between people of all backgrounds. AFP

HONG KONG: The first woman to lead a major US orchestra, Marin Alsop believes that Western classical music – long seen as a stuffy, elitist club – can be “a great equaliser” between people of all backgrounds.

“Every single human being can access classical music. If you think you can’t, it’s only because you have been told that by someone who didn’t know anything,” Alsop told AFP in an interview on the sidelines of the Hong Kong Arts Festival, where she was conducting the Sao Paulo Symphony Orchestra.

## MOST POPULAR

LATEST

MOST READ

- 7h ○ [Opposition MPs call for another 6 months of loan moratorium, wage subsidy.](#)
- 7h ○ [Inside the world's biggest vaccine factory, India's Serum Institute](#)
- 8h ○ [Raub teacher cheated out of RM27,500 in Macau Scam](#)
- 8h ○ [Supporting the prohibition of nuclear weapons](#)
- 8h ○ [MTUC urges Kedah to reinstate Thaipusam public holiday.](#)
- 8h ○ [Need to address poor internet access in Sabah](#)
- 9h ○ [Singapore Covid-19 survivors speak of lingering after-effects of illness](#)

The 62-year-old American is herself no stranger to such naysayers.

She was nine years old when she watched the celebrated American composer Leonard Bernstein conduct an orchestra and decided that she too would command the stage one day, only to be told by her violin teacher that “girls don’t do that.”

For the young girl who had grown up watching her mother play the cello, it was her first brush with gender discrimination.

Born into a musical family – her father played the violin – Alsop took up her first instrument when she was just two years old, joining an orchestra at age seven.

She credits her “entirely supportive” parents and her own “stubborn” streak for helping her persevere in her push to wield the baton. Her determination and talent eventually won the budding conductor the attention of Bernstein himself, who took her under his wing.

After years of touring with orchestras in the US and the UK, Alsop made history in 2007 when she became the first female music director of the Baltimore Symphony Orchestra (BSO).

More accolades followed.

In 2013, she became the first woman to conduct the Last Night of the Proms, a highlight of Britain’s cultural calendar. Later this year, Alsop will add another first to her resume when she takes over as music director of the Vienna Radio Symphony Orchestra.

“I am always shocked that there can still be firsts for women in the 21st century... I find that quite pathetic,” she says.



## ACROSS NEW STRAITS TIMES

**WORLD** 9 hours ago

[Singapore Covid-19 survivors speak of lingering after-effects of illness](#)



**NATION** 10 hours ago

[Judge who convicted Najib transferred](#)



**NATION** 11 hours ago

[Serdang Covid-19 patient, saddled with hefty medical bill, commits suicide](#)



**POLITICS** Jan 22, 2021 @ 2:31am

['For the sake of the Malay race, Ahmad Zahid must resign'](#)



**NATION** Jan 22, 2021 @ 12:00am

[96-year-old Sentul man has seen it all – but Covid-19 is an eye-opener](#)





In this picture taken on February 20, 2019, US conductor Marin Alsop (top C), 62, reacts as she listens to the Diocesan Boys' School Orchestra conducted by Samuel Pang (top C) as they play German composer Richard Strauss' 'Don Juan', during an open rehearsal for their Hong Kong Arts Festival performance in Hong Kong. - The first woman to lead a major US orchestra, Marin Alsop believes that Western classical music -- long seen as a stuffy, elitist club -- can be "a great equaliser" between people of all backgrounds. AFP

Nonetheless, she acknowledges that "the great thing about being the first... is that it provides you a platform and an opportunity to try to open doors for other people."

Despite Alsop's success, the classical music world has been slow to embrace and nurture the talent of female conductors.

According to Britain's Royal Philharmonic Society, only 5.5 percent of the 371 conductors represented by British agents are female.

Eager to see more women blaze trails of their own, Alsop founded the Taki Concordia Conducting Fellowship in 2002, offering guidance and mentoring to female conductors.

As the #MeToo movement sweeps the world of classical music, including hallowed institutions like the Metropolitan Opera and the BSO, Alsop is scathing about the abuses of power, calling them "the worst-kept secrets in classical music."

"I hope that the younger generations (of men) are more educated, more sensitive or at least perhaps, a little more scared," she says.

A high-profile career leading three orchestras across three continents notwithstanding, Alsop hopes her ongoing efforts to widen access to the world of classical music will prove her strongest legacy.

When she took over the BSO in 2007, she was astonished to discover that while African-Americans made up more than 60 percent of Baltimore's population, the orchestra featured only one African-American musician -- a cellist.

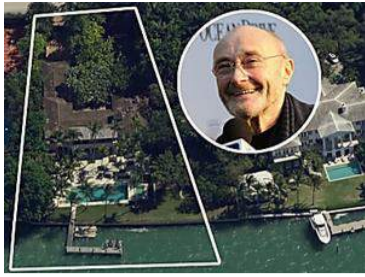
The disparity prompted her to set up a programme called OrchKids, providing free musical education, instruments, meals and mentoring to 30 African-American youngsters. A decade on, its reach has expanded to 1,300 children.

Describing the first intake of students, who are now graduating from the programme, Alsop says: "They have been able to find their voice. They have been able to express themselves. They have been able to become confident leaders."

"When you suddenly find yourself playing the violin in front of an audience when you never expected to do that... you can start to see yourself doing so many things," she says.

"They have been able to envision a world for themselves that's filled with possibility." --AFP

Recommended by |



**Phil Collins's \$40 Million Miami Beach Mansion Goes Into Contract**

Sponsored | Mansion Global



**#Showbiz: Tale of a man with three wives | New Straits Times**

New Straits Times



**20+ Cool Gadgets That Make Great Gifts**

Sponsored | Trending Boom



**Everyone In Brazil Is Going Crazy Over This High Speed Wifi Booster**

Sponsored | techdiscountdeals...



**'Stop spreading MCO rumours, wait for Monday's announcement' | New Strai...**

New Straits Times



**#Showbiz: Sharifah Sakinah to wed Swedish beau next year | New Straits Times**

New Straits Times



GET MOBILE APP



**NEWS**

- [Crime & Courts](#)
- [Exclusive](#)
- [Govt / Public Policy](#)
- [Nation](#)
- [Politics](#)

**BUSINESS**

- [Business Times](#)
- [Property](#)
- [Cars Bikes Trucks](#)

**LIFE & TIMES**

- [Sunday Vibes](#)
- [Bots](#)
- [Heal](#)
- [Flair](#)
- [Jom!](#)
- [Groove](#)

**SPORTS**

- [Football](#)
- [Badminton](#)
- [Tennis](#)
- [Cycling](#)
- [Golf](#)
- [MMA](#)
- [MotorSport](#)
- [Cricket](#)
- [Others](#)

**WORLD**

- [World](#)
- [Region](#)

**OPINION**

- [Columnists](#)
- [Letters](#)
- [Leader](#)

**GALLERY**

- [Photos](#)
- [Infographics](#)

**NSTTV EDUCATION VOUCHER**

# Breaking the glass ceiling in high notes

By Zhang Qian

🕒 14:02 UTC+8, 2019-02-19 🗨️ 0



People (/People/)



Ti Gong



(https://www.vars.com/...&nx\_source=...&hw\_wb\_uk\_-cc-v...  
11026...201220...&...&hcy36TW...&DlwUcordCB8ε...  
e3oYp...wUcordCB...

**Getting this Treasure is impossible! Prove us wrong**



US-BORN conductor Marin Alsop, 68, shares first and (rare) in music with Shanghai audiences in a Valentine's Day concert of the Sao Paulo State Symphony Orchestra.

It was the first time that a South American orchestra has performed in China and Alsop's first concert tour here.

The program included Leonard Bernstein's "Candide Overture," Hector Villa-Lobos's "Bachianas Brasileiras No.4," Alberto Ginastera's "Dances from Estancia" and Rimsky-Korsakov's "Scheherazade."

"All the audiences need to do is have fun," said Alsop.

As one of the better-known students of Bernstein, Alsop has been widely recognized for her interpretation of her mentor's works. She completed eight recordings of Bernstein's works last year to commemorate the 100th anniversary of his birth. He died in 1990.

Her eight years with the Sao Paulo Symphony Orchestra have broadened her repertory of music.

Female conductors are a relative rarity. Alsop has achieved many firsts in breaking through the symphonic glass ceiling.

She was the first female principal conductor of the Bournemouth Symphony Orchestra in the UK from 2002 to 2008. From there, she went on to become music director of the Baltimore Symphony Orchestra, becoming the first woman to hold position with a major American orchestra.

In 2012, she became the first female principal conductor of the Sao Paulo Symphony Orchestra and was later named its music director. In 2013, she became the first woman to conduct the concert of the Last Night of the Proms in London. And last year, she was named conductor-designate of the Vienna Radio Symphony Orchestra, the first woman in that position.

Alsop studied violin at the prestigious Juilliard School. She founded a string ensemble in 1981 and three years later, a 50-piece orchestra specializing in 20th century American Music. In 1989, she won the Koussevitzky Prize as outstanding student conductor at the Tanglewood Music Center, where she met Bernstein.

She has initiated a fellowship for female conductors to give them as many concert opportunities as possible.

Alsop shared some of her views and musical experiences with Shanghai Daily.

### **Q: You included American works for the Shanghai concert. Why?**

A: Being American myself, I feel an organic champion of American music. And having the opportunity in the last eight years to work in Brazil has been a whole new landscape in music for me. It is very exciting to bring the orchestra to the rest of the world. And, of course, to work in Vienna will be a whole other repertoire.

When we put together the program for Shanghai, we wanted to share something from Brazil with audiences here. The music that we play from South America is very accessible. It's got a lot of folk elements in it, as you can imagine, and is highly rhythmic.

### **Q: Is it different for you to work with European, North American and South American orchestras?**



([https://hero-wars.com/?hl=en&l=loot&l=loot&m=registration&nx\\_source=adx\\_taboola.hw\\_wb\\_uk\\_-\\_cc-v1102651.csd-201220.-&tblci=GiBRcFDVzqjxBEKPSXJmJwHcy36TW7FItt-e3oYpysE0yDlwUcordCB8e73\\_LsN](https://hero-wars.com/?hl=en&l=loot&l=loot&m=registration&nx_source=adx_taboola.hw_wb_uk_-_cc-v1102651.csd-201220.-&tblci=GiBRcFDVzqjxBEKPSXJmJwHcy36TW7FItt-e3oYpysE0yDlwUcordCB8e73_LsN))

**Getting this Treasure is impossible! Prove us wrong**

I am always attracted to orchestras that are willing to show their emotions. That's almost the definition of the Sao Paulo orchestra. The Baltimore orchestra in the US is unusual in that respect also, and the Vienna Radio Symphony is really a passionate one. Those are the things that draw me to the orchestras.

As for arranging programs for different orchestras, I think it is important to understand the audiences' interests in a particular city. Then, I also try to expand their horizons a little bit. Of course, I don't play that many Brazilian pieces in the US. But in general, both orchestras are very creative in their programming. They are open to a lot of music.

### Q: Is it challenging to work as a female conductor?

A: When I first started my career 30 years ago, it was more challenging than advantageous to be a female conductor. My first name Marin is not that common, so people sometimes didn't know that I was a woman. I could tell that by the surprised look they had when I arrived on stage.

Though it was challenging at first, I was later able to take advantage of being a novelty. But I don't think that anyone wants to be known for one's gender or height. I would rather be known for creative programming or musical sense. That's something I can control and make a contribution. It is just a roll of the dice that I was born a woman.

I think we are seeing a lot of changes right now. I hope the changes will sustain over the next few years. We will see more women in the field. I am trying to create more opportunities for women. It is interesting that the choir conductor of the Sao Paulo orchestra has been a woman for 20 years. That is a history Sao Paulo should be proud of.

### Q: Is that why you started the fellowship for women conductors?

A: I assumed that there would be a lot of women conductors after I started. But after 20 years, there were still not many. So, I started a fellowship for women conductors in 2002. We have had 20 winners so far. They are all doing extremely well, so I hope that's been helpful.

We select one winner and two associate winners each year for a two-year fellowship. The bonus is not big. The idea is to create a lot of opportunities for the women to experiment in front of orchestras without pressure. Often, I will take the winner to different orchestras with me. She will conduct the opening work and get some comments from the musicians.

I think one of the most important things for a conductor to grow is to be able to make mistakes. When you only have one chance, you cannot make mistakes.

For me, when I first conducted the Philadelphia Orchestra as the first woman to ever conduct a subscription concert, the pressure was so enormous that I couldn't really afford to make mistakes. The idea of the fellowship is really to create a safe environment for talented women to make mistakes, so that they can grow.

### Q: What are the qualities needed to be a female conductor?

A: The same qualities as needed by a male conductor. They need to inspire confidence in people, to enable people to perform their best and, of course, to be completely prepared and confident. I think all conductors need to have a good resilience because it's hard to be the focal point of criticism all the time, and you have to deal with over 100 people with very strong egos.

In conducting, what we do is send messages through body language. If I make certain gestures as a woman, they can be interpreted very differently.



**Getting this Treasure is impossible! Prove us wrong**

[News \(/news/\)](#)
[Biz \(/biz/\)](#)
[Video \(/video/\)](#)
[Opinion \(/opinion/\)](#)
[Feature \(/feature/\)](#)
[Regions \(/regions/\)](#)

Sometimes tell my students to be careful about that. If a gesture looks too girly, people will say that she is not serious. If a man makes the same gesture, people will say he is sensitive. So, you have to really think about it because society interprets gestures differently.

(user/passport/lo



Marin Alsop conducts the Sao Paulo Symphony Orchestra.

Source: SHINE Editor: Fu Rong



People (/People/)

### Add Your Comment ?

0 Comment

[Log in \(/user/passport/login.aspx\)](/user/passport/login.aspx)

0 / 500 Post

Sort by Default ▾

Be the first to comment.

[Feedback → \(/contact.shtml\)](/contact.shtml)



[https://hero-wars.com/?hl=en&l=loot&l=loot&m=registration&nx\\_source=adx\\_taboola.hw\\_wb\\_uk\\_-cc-v1102651.csd-201220.-&tblci=GiBRcFDVzqjxBEKPSXJmJwHcy36TW7FItl-e3oYpysE0yDlwUcordCB8e3oYpysE0yDlwUcordCB8e73\\_LsN](https://hero-wars.com/?hl=en&l=loot&l=loot&m=registration&nx_source=adx_taboola.hw_wb_uk_-cc-v1102651.csd-201220.-&tblci=GiBRcFDVzqjxBEKPSXJmJwHcy36TW7FItl-e3oYpysE0yDlwUcordCB8e3oYpysE0yDlwUcordCB8e73_LsN)

**Getting this Treasure is impossible! Prove us wrong**



### Coronavirus Opinion/ Disease Pandemic

(New-coronavirus-outbreak)



### 2021 Shanghai in Session

(2021-Shanghai-in-Session)



(https://www.shine.cn/opinion/2101183368/)

## Tips on how to stick with your goals in the New Year

While strong and sustained motivation is one important element in self-improvement, willpower alone SHINE

(https://www.shine.cn/opinion/2101183368/)

(https://www.shine.cn/feature/lifestyle/2101193455/)

## Charm of ancient Greece envelops modern Athenian abode

SHINE

(https://www.shine.cn/feature/lifestyle/2101193455/)

(https://www.shine.cn/opinion/2101223628/)

## Appy days: Zen inducing apps for calm commutes

SHINE

(https://www.shine.cn/opinion/2101223628/)

(https://www.shine.cn/opinion/2101223631/)

## Government officials going the distance to update residents about virus

A timely published update goes a long way toward informing the public and dispelling unnecessary con SHINE

(https://www.shine.cn/opinion/2101223631/)

(https://www.shine.cn/feature/taste/2101213540/)

## Stricter plastics rules for shoppers

SHINE

(https://www.shine.cn/feature/taste/2101213540/)

(https://www.shine.cn/feature/lifestyle/2101223613/)

## Boys vs girls: It's hard to shake old ideas

SHINE

(https://www.shine.cn/feature/lifestyle/2101223613/)

(https://hero-wars.com/?hl=en&f=loot&l=loot&m=registration&nx\_source=adx\_taboola.hw\_wb\_uk\_-cc-ww\_en.au-bp\_3\_vid.cr-loot37\_vid.lp-loot.dt-taboola.cid-7885190.agid-2952647787.pt-1102651.csd-201220.-&tblci=GiBRcFDVvzqjxBEKPSXJmJwHcy36TW7FItl-e3oYpysE0yDlwUcoqpu-2ouнк7SIAQ#tblciGiBRcFDVvzqjxBEKPSXJmJwHcy36TW7FItl-e3oYpysE0yDlwUcoqpu-2ouнк7SIAQ)

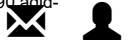
## Getting this Treasure is impossible! Prove us wrong

| Sponsored (https://popup.taboola.com/en/?template=colorbox&utm\_source=shanghai&utm\_medium=display&utm\_campaign=treasure) 1102651.csd-201220.-&tblci=GiBRcFDVvzqjxBEKPSXJmJwHcy36TW7FItl-e3oYpysE0yDlwUcordCB8e3oYpysE0yDlwUcordCB8e73\_LsN)



## Getting this Treasure is impossible! Prove us wrong

(https://hero-wars.com/?hl=en&l=loot&l=loot&m=registration&nx\_source=adx\_taboola.hw\_wb\_uk\_-cc-ww\_en.au-bp\_3\_vid.cr-loot37\_vid.lp-loot.dt-taboola.cid-7885190\_agid-264774131\_pt-1102651.csd-201220.-&tblci=GiBRcFDVvzqjxBEKPSXJmJwHcy36TW7FItl-e3oYpysE0yDlwUcohd4L22LfR3dxz#tblci=GiBRcFDVvzqjxBEKPSXJmJwHcy36TW7FItl-e3oYpysE0yDlwUcohd4L22LfR3dxz)



(https://www.shine.cn/feature/2101203493/) (https://www.shine.cn/feature/2101223608/) (https://tracking.dating2cloud.org/36d474fe-dd84-42b9-9c3b-fb81e203aaa0?site=shanghaidaily-shinecn&site\_id=1102651&title=Take+a+Look+at+These+Handsome+Single+Guys&platform=Desktop&campaign\_id=6755992&campaign\_item\_id=2964774131&thumbnail=http%3e3oYpysE0yD-oUQo48KunvrR1Oo6&tblci=GiBRcFDVvzqjxBEKPSXJmJwHcy36TW7FItl-e3oYpysE0yD-oUQo48KunvrR1Oo6#tblci=GiBRcFDVvzqjxBEKPSXJmJwHcy36TW7FItl-e3oYpysE0yD-oUQo48KunvrR1Oo6)

(https://www.shine.cn/feature/2101203493/)

(https://tracking.dating2cloud.org/36d474fe-dd84-42b9-9c3b-fb81e203aaa0?site=shanghaidaily-shinecn&site\_id=1102651&title=Take+a+Look+at+These+Handsome+Single+Guys&platform=Desktop&campaign\_id=6755992&campaign\_item\_id=2964774131&thumbnail=http%3e3oYpysE0yD-oUQo48KunvrR1Oo6&tblci=GiBRcFDVvzqjxBEKPSXJmJwHcy36TW7FItl-e3oYpysE0yD-oUQo48KunvrR1Oo6#tblci=GiBRcFDVvzqjxBEKPSXJmJwHcy36TW7FItl-e3oYpysE0yD-oUQo48KunvrR1Oo6)

(https://hero-wars.com/?hl=en&l=loot&m=registration&nx\_source=adx\_taboola.hw\_wb\_uk\_-cc-ww\_en.au-mix5\_vid.cr-remove7\_%20h\_en\_8\_vid.lp-loot.dt-taboola.cid-6306196\_agid-2928551074.pt-1102651.csd-100121.-&tblci=GiBRcFDVvzqjxBEKPSXJmJwHcy36TW7FItl-e3oYpysE0yDlwUcoh4L22LfR3dxz#tblci=GiBRcFDVvzqjxBEKPSXJmJwHcy36TW7FItl-e3oYpysE0yDlwUcoh4L22LfR3dxz)

### Many failed before. Will you complete the Trial?

| Sponsored (https://popup.taboola.com/en/?template=colorbox&utm\_source=shanghaidaily-shinecn&utm\_medium=referral&utm\_content=thumbs-feed-

(https://hero-wars.com/?hl=en&l=loot&m=registration&nx\_source=adx\_taboola.hw\_wb\_uk\_-cc-ww\_en.au-mix5\_vid.cr-remove7\_%20h\_en\_8\_vid.lp-loot.dt-taboola.cid-6306196\_agid-2928551074.pt-1102651.csd-100121.-&tblci=GiBRcFDVvzqjxBEKPSXJmJwHcy36TW7FItl-e3oYpysE0yDlwUcoh4L22LfR3dxz#tblci=GiBRcFDVvzqjxBEKPSXJmJwHcy36TW7FItl-e3oYpysE0yDlwUcoh4L22LfR3dxz)

(https://www.shine.cn/feature/art-culture/2101203493/)

### Artists tell stories of old Shanghai through paper-cutting

SHINE

(https://www.shine.cn/feature/art-culture/2101203493/)  
(https://www.shine.cn/feature/taste/2101223608/)

### Cong's Kitchen brings out nostalgic local flavors

SHINE

(https://www.shine.cn/feature/taste/2101223608/)

(https://vbhnb.rdtk.io/5fca370cbae83f00012ad4c4?sub1=shanghaidaily-shinecn&sub2=http%3A%2F%2Fcdn.taboola.com%2Flibtrc%2Fstatic%2Fthumbnails%2F6976002197662878c0131bd2b49803a1.jpg&sub3=This+uncovered+Japanese+secret+ba01-23+12%3A54%3A40&sub5=Desktop&sub6=7756210&sub7=2955003949&sub8=1102651&utm\_campaign=7756210&utm\_medium=lintbliev&ref\_id=GiBRcFDVvzqjxBEKPSXJmJwHcy36TW7FItl-e3oYpysE0yDlwUcohd4L22LfR3dxz#tblci=GiBRcFDVvzqjxBEKPSXJmJwHcy36TW7FItl-e3oYpysE0yDlwUcohd4L22LfR3dxz)

### This uncovered Japanese secret...



... stress & anxiety  
Getting this Treasure is impossible! Prove us wrong

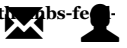


[https://popup.taboola.com/en/?template=colorbox&utm\\_source=shanghaidaily-shinecn&utm\\_medium=referral&utm\\_content=tblci-gibrcfdvzqjxBEKPSXJmJwHcy36TW7FItl-e3oYpysE0yCavlEon77dncvywZKUAQ](https://popup.taboola.com/en/?template=colorbox&utm_source=shanghaidaily-shinecn&utm_medium=referral&utm_content=tblci-gibrcfdvzqjxBEKPSXJmJwHcy36TW7FItl-e3oYpysE0yCavlEon77dncvywZKUAQ)

[News \(/news/\)](#)



[Video \(/video/\)](#)



(https://vbhbl.rdtk.io/5fca370cbae83f00012ad4c4?sub1=shanghaidaily-shinecn&sub2=http%3A%2F%2Fcdn.t... Opinion (/opinion/) Feature (/feature/) Regions (/regions/) his+uncovered+Japanese+secret+ba... 01- 23+12%3A54%3A40&sub5=Desktop&sub6=7756210&sub7=2955003949&sub8=1102651&utm\_campaign=7756210&utm\_medium=lintbliev&ref\_id=GiBRcFDVvzqjxBEKPSXJmJwHcy36TW7FItl-e3oYpysE0yCavlEon77dncvywZKUAQ)

## EXPLORE SHINE

### News (/news/)

[In Focus \(/news/in-focus/\)](#)

[Metro \(/news/metro/\)](#)

[Nation \(/news/nation/\)](#)

[World \(/news/world/\)](#)

[Sport \(/sport/\)](#)

### Biz (/biz/)

[Economy \(/biz/economy/\)](#)

[Tech \(/biz/tech/\)](#)

[Auto \(/biz/auto/\)](#)

[Company \(/biz/company/\)](#)

[Property \(/biz/property/\)](#)

[Finance \(/biz/finance/\)](#)

[Event \(/biz/event/\)](#)

### Video (/video/)

[Live \(/live/\)](#)

[Big Little Docos \(/video/big-little-docos/\)](#)

[SHINE News \(/video/shine-news/\)](#)

[Andy's Shanghai Life \(/video/andy-shanghai-life/\)](#)

[Planet PopSci \(/video/planet-popsci/\)](#)

[On Life and Death \(/video/on-life-and-death/\)](#)

[Expats of Shanghai \(/video/expats-Shanghai/\)](#)

[Guide Battle \(/video/guide-battle/\)](#)

[Misc \(/video/misc/\)](#)

[What's Viral \(/video/whats-viral/\)](#)

### Feature (/feature/)

[Art & Culture \(/feature/art-culture/\)](#)



(https://hero-wars.com/?hl=en&l=loot&l=loot&m=registration&nx\_source=adx\_taboola.hw\_wb\_uk\_-cc-v-1102651.csd-201220.-&tblci=GiBRcFDVvzqjxBEKPSXJmJwHcy36TW7FItl-e3oYpysE0yDlwUcordCB8e3oYpysE0yDlwUcordCB8e73\_LsN)

**Getting this Treasure is impossible! Prove us wrong**

Travel (/feature/travel/)

News (/news/)



Video (/video/)



Lifestyle (/feature/lifestyle/)

Opinion (/opinion/) Feature (/feature/) Regions (/regions/)

(user/passport/)

Taste (/feature/taste/)

Entertainment (/feature/entertainment/)

Wellness (/feature/wellness/)

MENTAL (/mental/)

Book (/feature/book/)

Education (/education/)

iDEALShanghai (/idealshanghai)

**Opinion (/opinion/)**

**Regions (/regions/)**

**Special (/special/)**

**Projects (/projects/)**

**Follow Us**

(https://www.shine.com.cn/regions/JCUX6sby7ozwTTfd7fyEUK2w)



About Us (/about.shtml)

| Privacy Policy (/policy.shtml) | Terms of Use (/terms.shtml)

沪ICP证：沪ICP备05050403号-5 (https://beian.miit.gov.cn) | 互联网新闻信息服务许可证：31120180004 (/images/31120180004.jpg) | 网络视听许可证：0909346 | 广播电视节目制作许可证：沪字第354号 | 增值电信业务经营许可证：沪B2-20120012

Copyright 2021 © Shanghai Daily. All Rights Reserved. Hotline: 8621-52920043

沪公网安备 31010602001940号(http://www.beian.gov.cn/portal/registerSystemInfo?recordcode=31010602001940)

上海互联网举报中心 (http://www.shjbx.cn/) 网上有害信息举报专区 (https://www.12377.cn)

举报电话：52920043



(https://hero-wars.com/?hl=en&l=loot&l=loot&m=registration&nx\_source=adx\_taboola.hw\_wb\_uk\_-cc-v-1102651.csd-201220.-&tblci=GiBRcFDVzqjxBEKPSXJmJwHcy36TW7FItl-e3oYpysE0yDlwUcordCB8e3oYpysE0yDlwUcordCB8e73\_LsN)

**Getting this Treasure is impossible! Prove us wrong**



Lifestyle / Arts & Culture

## **Review | Marin Alsop conjures Bernstein as São Paulo Symphony Orchestra lights up 2019 Hong Kong Arts Festival**



## Of 09\_2021\_FOESP Resposta CPI Quarteirização VF\_assinado.pdf

Código do documento 6d9cd375-f38b-40c9-b533-621488c5d766



Anexo: Doc. 1. Acórdão TCE 2011.pdf  
Anexo: Doc. 2. Consultas Ravena e outros.pdf  
Anexo: Doc. 3. Folders Masterclasses.pdf  
Anexo: Doc. 4. Reportagens Turnê China.pdf

### Assinaturas



Marcelo de Oliveira Lopes  
marcelolopes@osesp.art.br  
Assinou



Christiano Lima Braga  
christiano.braga@sp.gov.br  
Acusou recebimento

Christiano Lima Braga



Maria Carolina Godinho de Freitas  
mcfreitas@sp.gov.br  
Acusou recebimento

Maria Carolina Godinho de Freitas



Maithê Rocha  
maithe.monteiro@sp.gov.br  
Acusou recebimento



Fausto Augusto Marcucci Arruda  
faustoarruda@osesp.art.br  
Aprovou



Cristina Moraes Pandolfo de Matos  
CristinaMatos@osesp.art.br  
Aprovou

Cristina Moraes Pandolfo de Matos

### Eventos do documento

#### 26 Jan 2021, 18:44:19

Documento número 6d9cd375-f38b-40c9-b533-621488c5d766 **criado** por CRISTINA MORAES PANDOLFO DE MATOS (Conta 7b864770-c814-4918-b8fc-183c3b53a6ac). Email :CristinaMatos@osesp.art.br. - DATE\_ATOM: 2021-01-26T18:44:19-03:00

#### 26 Jan 2021, 18:52:19

Lista de assinatura **iniciada** por CRISTINA MORAES PANDOLFO DE MATOS (Conta 7b864770-c814-4918-b8fc-183c3b53a6ac). Email: CristinaMatos@osesp.art.br. - DATE\_ATOM: 2021-01-26T18:52:19-03:00

#### 26 Jan 2021, 20:10:39

MARCELO DE OLIVEIRA LOPES **Assinou** (Conta f4847d08-5bbf-4c12-a040-65a0a3d629f7) - Email: marcelolopes@osesp.art.br - IP: 179.129.144.95 (179-129-144-95.user.vivozap.com.br porta: 19994) - Documento de identificação informado: 064.051.548-74 - DATE\_ATOM: 2021-01-26T20:10:39-03:00

**27 Jan 2021, 09:55:25**

CHRISTIANO LIMA BRAGA **Acusou recebimento** - Email: christiano.braga@sp.gov.br - IP: 177.33.30.86 (b1211e56.virtua.com.br porta: 42286) - **Geolocalização: -23.555404799999998 -46.645642599999995** - Documento de identificação informado: 528.857.715-34 - DATE\_ATOM: 2021-01-27T09:55:25-03:00

**27 Jan 2021, 21:50:49**

MARIA CAROLINA GODINHO DE FREITAS **Acusou recebimento** - Email: mcfreitas@sp.gov.br - IP: 186.204.170.221 (baccaadd.virtua.com.br porta: 17872) - Documento de identificação informado: 304.631.058-77 - DATE\_ATOM: 2021-01-27T21:50:49-03:00

**03 Feb 2021, 12:05:03**

MAITHÊ ROCHA **Acusou recebimento** - Email: maithe.monteiro@sp.gov.br - IP: 187.112.10.187 (187.112.10.187.static.host.gvt.net.br porta: 39348) - Documento de identificação informado: 115.876.767-61 - DATE\_ATOM: 2021-02-03T12:05:03-03:00

**03 Feb 2021, 12:25:11**

FAUSTO AUGUSTO MARCUCCI ARRUDA **Aprovou** (Conta dea9572a-16b4-4a1e-a357-4bb014f22b8a) - Email: FaustoArruda@osesp.art.br - IP: 189.111.37.225 (189-111-37-225.dsl.telesp.net.br porta: 14510) - Documento de identificação informado: 174.386.578-33 - DATE\_ATOM: 2021-02-03T12:25:11-03:00

**03 Feb 2021, 18:41:06**

CRISTINA MORAES PANDOLFO DE MATOS **Aprovou** (Conta 7b864770-c814-4918-b8fc-183c3b53a6ac) - Email: CristinaMatos@osesp.art.br - IP: 200.168.239.205 (200-168-239-205.unilago.com.br porta: 10066) - Documento de identificação informado: 060.698.078-47 - DATE\_ATOM: 2021-02-03T18:41:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1e3d765c46bb768f259eefb549774e8bfd0ec1522ef5e348c301each20625857  
(SHA512):851c195e7b155a580927f960630eba230dd392f6d4b86931f62c381484f926730fb55959d5f28c0c25352503e672fd4bab789860f9302d62858bc3896f1b9fde

Hash dos documentos anexos

Nome: Doc. 1. Acórdão TCE 2011.pdf  
(SHA256):ac7885e4be5cf10838cb7bd13f71484d492f23d01e800acfded75dd37a89c883  
(SHA512):cc9964ddaeeb30ae7012df13174279e25f3c84e9845secfbb38601e1b2f23a84313e6658075b3fb99002a9e624017fd802387998a5311eb5302038387d3d2b2df

Nome: Doc. 2. Consultas Ravena e outros.pdf  
(SHA256):7a52692367907a49b8391e69269a0a020d54eb3b2a18c71a077bb31fb4de0c2d  
(SHA512):80052c1ae46f1812a269c28b1ff82319e25904e1867ccbfe2cd4925eb77b4650f8a493ba0be3fa4726042e3383493ab7560a878ecc266bb0951f5a6b6d5cce98

Nome: Doc. 3. Folders Masterclasses.pdf  
(SHA256):dbade30e5349febb0cb50a1e4a6aacb332e7c2eb13a401b0e9e8d99add358adf  
(SHA512):549dc6e7935adc07a3cf2797914383009165962cd36981af9923898292a604503e856871e97b4dcf8748f3acfe413bfb25ce29854bc55ac4851b5f152b90cc91

Nome: Doc. 4. Reportagens Turnê China.pdf  
(SHA256):6cd8ee8b8f1bd1a09b974469079959dde3e7cb921dade39af4108688c9ba6980  
(SHA512):d1db3920e493b0e571a0fed67fd2868f9376859f33bddadfd7dd9ccc988e68ccc7e851938e2bcc69ed23ff346a3d73f86077022b5a3caccd74146d91b4d4b206

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

## 28.2021 - FOESP Resposta CPI Quarteirização Mar2021 assinado com anexos.pdf

Código do documento bae8cd4e-fa15-4b75-baa6-876c63c3fe16



### Assinaturas



Marcelo de Oliveira Lopes  
marcelolopes@osesp.art.br  
Assinou



GLAUCO SORA MALHEIROS  
sgp@al.sp.gov.br  
Acusou recebimento



### Eventos do documento

#### 23 Mar 2021, 16:45:40

Documento número bae8cd4e-fa15-4b75-baa6-876c63c3fe16 **criado** por MARINA BARAÇAS FIGUEIREDO (Conta ce516198-5bfe-40fd-996d-2017ac69b021). Email :MarinaFigueiredo@osesp.art.br. - DATE\_ATOM: 2021-03-23T16:45:40-03:00

#### 23 Mar 2021, 17:11:15

Lista de assinatura **iniciada** por MARINA BARAÇAS FIGUEIREDO (Conta ce516198-5bfe-40fd-996d-2017ac69b021). Email: MarinaFigueiredo@osesp.art.br. - DATE\_ATOM: 2021-03-23T17:11:15-03:00

#### 23 Mar 2021, 17:43:51

MARINA BARAÇAS FIGUEIREDO (Conta ce516198-5bfe-40fd-996d-2017ac69b021). Email: MarinaFigueiredo@osesp.art.br. **ALTEROU** o signatário **protocololegislativo@al.sp.gov.br** para **expedientepres@al.sp.gov.br** - DATE\_ATOM: 2021-03-23T17:43:50-03:00

#### 23 Mar 2021, 17:45:41

MARINA BARAÇAS FIGUEIREDO (Conta ce516198-5bfe-40fd-996d-2017ac69b021). Email: MarinaFigueiredo@osesp.art.br. **REMOVEU** o signatário **carlaopignatari@al.sp.gov.br** - DATE\_ATOM: 2021-03-23T17:45:41-03:00

#### 23 Mar 2021, 18:01:12

MARINA BARAÇAS FIGUEIREDO (Conta ce516198-5bfe-40fd-996d-2017ac69b021). Email: MarinaFigueiredo@osesp.art.br. **ALTEROU** o signatário **expedientepres@al.sp.gov.br** para **sgp@al.sp.gov.br** - DATE\_ATOM: 2021-03-23T18:01:12-03:00

#### 23 Mar 2021, 18:18:11

GLAUCO SORA MALHEIROS **Acusou recebimento** - Email: sgp@al.sp.gov.br - IP: 200.144.27.194 (200.144.27.194)

---

porta: 8926) - Documento de identificação informado: 150.369.818-12 - DATE\_ATOM: 2021-03-23T18:18:11-03:00

**23 Mar 2021, 23:39:45**

MARCELO DE OLIVEIRA LOPES **Assinou** (Conta f4847d08-5bbf-4c12-a040-65a0a3d629f7) - Email: marcelolopes@osesp.art.br - IP: 143.0.18.0 (143-0-18-0.FNC.FastNet.Comunicacao porta: 6344) - **Geolocalização:** -23.774583340324323 -46.516949787041895 - Documento de identificação informado: 064.051.548-74 - DATE\_ATOM: 2021-03-23T23:39:45-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):77ec3dfbb77084f3f20649341b63ff3adebf542bfd4b2b2d8face28be719ba3d

(SHA512):9558e0606ad782650d7b7a1d02adf5f30d52b53074f8627f16524ac11fd45937ebd02901ffef0cbf4aba36c6563e6b74a8d520a23fd1f3aad5554c9f12c17c7c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**